



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 023 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Atas 01
Ordem de Serviço 05

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho 06

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias 06

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

ATAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2014. PROCESSO Nº: 360AD/2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2013-SRP-CPL/PGJ/MA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para o fornecimento, instalação, treinamento e configuração de equipamentos de sistema de circuito fechado de TV (CFTV) e alarme.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	DVR Stande alone para 8 canais	INTELBRÁS Modelo VD-8D1(acompanhado com DVR direto da fábrica)	109	R\$919,99	R\$100.278,91
2	DVR Stande alone para 16 canais	INTELBRÁS Modelo VD-16D1 480M+HD 2TB(acompanhado com DVR direto da fábrica)	16	R\$1.800,00	R\$28.800,00
3	Central de alarme monitorada com 18 zonas	INTELBRÁS Modelo: AMT-2018 EG	118	R\$1.164,20	R\$137.375,60
4	Bateria selada 12V 7A para alarmes	UNIPOWER Modelo: UP1270 SEG	118	R\$75,63	R\$8.924,34
5	Sensor de presença infravermelho passivo – Com Fio	INTELBRÁS Modelo IVP 3000 PET	674	R\$58,10	R\$39.159,40
6	Câmera com Infravermelho (Varifocal)	INTELBRÁS Modelo VM 300R 30VF	927	R\$470,01	R\$435.699,27
7	Câmera profissional 600 l com lente varifocal 6 a 60 mm	INTELBRÁS Modelo VP600H+	139	R\$1.074,80	R\$149.397,20
8	Câmera Speed Dome	INTELBRÁS Modelo VSD 1000 36X	5	R\$7.000,01	R\$35.000,05
9	No-break 1500VA	SMS Modelo 1800va bi NET WINNER expert	125	R\$1.239,00	R\$154.875,00
10	Rack de parede 8U com Bandeja e organizador de cabos e régua de 8 tomadas.	COBRA Modelo MINI RACK 8U	120	R\$458,52	R\$55.022,40
11	Fonte chaveada 12V 1A	MCM Modelo 12Vcc 1A-Com Filtro	1071	R\$62,37	R\$66.798,27
12	Fonte chaveada 5A 24V	NODAJI Modelo 24V 5A	5	R\$299,99	R\$1.499,95
13	Balum de vídeo RJ 45 com alimentação.	FURUKAWA Modelo Cabo Elet. GIGALAN U/UTP 23AWGX4P CAT.6 CM VM RoHS	53550	R\$2,35	R\$125.842,00
14	Controle remoto com função pânico	FURUKAWA Modelo: Cabo Elét. Multi-Lan U/UTP 24AWGX4P CAT. 5e CMX AZ RoHS	26960	R\$ 1,72	R\$ 46.371,20
15	Receptor de sinal para central de alarme	WAYCON Modelo: WVBP-003VA	2142	R\$ 79,00	R\$ 169.218,00



16	Monitor de 23" (polegadas)	INTELBRÁS Modelo: XAC 3000 4K	236	R\$ 48,63	R\$ 11.476,68
17	Monitor de 55" (polegadas)	INTELBRÁS Modelo: XAR 2000	118	R\$ 104,60	R\$ 12.342,80
18	Sirene corneta 120 dB	AOC Modelo: T2355E	124	R\$ 1.024,25	R\$ 127.007,00
19	Haste galvanizada de 2,5", pesada, com 4 metros	LG Modelo: 55LA6200	2	R\$ 5.999,99	R\$ 11.999,98
20	Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de ½"	ECP Modelo: Sirene Bitonal 12V 0,3A 120 dB	118	R\$ 87,50	R\$ 10.325,00
21	Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de ¾"	CONFISEG Modelo: Haste 2,5" 4m	5	R\$ 127,51	R\$ 637,55
22	Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de 1"	MAIKO Modelo: Eletroduto 1/2"	1820	R\$ 7,73	R\$ 1.068,60
23	Eletroduto rígido antichama em PVC sem rosca de 2"	MAIKO Modelo: Eletroduto 3/4"	1820	R\$ 10,68	R\$ 19.437,60
24	Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de ½"	MAIKO Modelo: Eletroduto 1"	1820	R\$ 15,88	R\$ 28.901,60
25	Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de ½"	MAIKO Modelo: Eletroduto 2"	390	R\$ 29,81	R\$ 11.625,90
26	Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de ¾"	KRONA Modelo: Curva 45°	910	R\$ 2,20	R\$ 2.002,00
27	Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de ¾"	KRONA Modelo: Curva 90°	910	R\$ 3,48	R\$ 3.166,90
28	Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 1"	KRONA Modelo: Curva 45°	910	R\$ 5,28	R\$ 4.804,80
29	Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 1"	KRONA Modelo: Curva 90°	910	R\$ 6,37	R\$ 5.796,70
30	Curva 45° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 2"	KRONA Modelo: Curva 45°	910	R\$ 5,20	R\$ 4.732,00
31	Curva 90° em PVC antichama para eletroduto rígido sem rosca de 2"	KRONA Modelo: Curva 90°	910	R\$ 6,93	R\$ 6.306,30
32	Caixa de passagem 20cm X 20cm com tampa	KRONA Modelo: Curva 45°	910	R\$ 6,73	R\$ 6.124,30
33	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de ½"	KRONA Modelo: Curva 90°	520	R\$ 8,29	R\$ 4.310,80
34	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de ¾"	CEMAR Modelo: Cx. De passagem 20x20	650	R\$ 47,73	R\$ 31.024,50
35	Fixador singelo completo com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 1"	GLOBAL Modelo: Fixador Singelo	7280	R\$ 3,45	R\$ 25.116,00
36	Abraçadeira tipo "U" completa com parafuso e bucha de plástico de 6mm de diâmetro para tubo de 2"	GLOBAL Modelo: Fixador Singelo	7280	R\$ 4,45	R\$ 32.396,00
37	Software de monitoramento de imagens para central de monitoramento para 1.000 câmeras	GLOBAL Modelo: Fixador Singelo	7280	R\$ 5,40	R\$ 39.312,00
38	Software de gerenciamento de Alarme para 200 centrais	GLOBAL Modelo: Abraçadeira tipo "U"	780	R\$ 5,85	R\$ 4.563,00
39	Bancada e painel em MDF para central de monitoramento	INTELBRÁS Modelo: Software-DSS	1	R\$ 3.642,10	R\$ 3.642,10
40	Central de monitoramento por linha telefônica e radio frequência	CONDOR Modelo: Software Condor	1	R\$ 4.916,40	R\$ 4.916,40
41	Mini gravador digital de vídeo	BANCADA / MDF Modelo: BANCADA /MDF	1	R\$ 3.907,50	R\$ 3.907,50
42	Minicâmera CCD sony 1/3" Super HAD CCD II	CAF Modelo: CM3000	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
43	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 1 e da Central de Monitoramento	INTELBRÁS Modelo: CVD1004	2	R\$ 1.795,00	R\$ 3.590,00

44	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 2	INTELBRÁS Modelo: VM-320DN	10	R\$ 152,75	R\$ 1.527,50
45	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 3	SERVIÇO	1	R\$ 16.542,50	R\$ 16.542,50
46	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 4	SERVIÇO	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
47	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 5	SERVIÇO	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
48	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 6	SERVIÇO	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
49	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 7	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
50	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 8	SERVIÇO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
51	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 9	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
52	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 10	SERVIÇO	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
53	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 11	SERVIÇO	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
54	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 12	SERVIÇO	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
55	Serviço de instalação e configuração do sistema de CFTV e Alarme nas localidades descritas no Lote 13	SERVIÇO	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
56	Balum de vídeo RJ 45 com alimentação.	SERVIÇO	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
57	Controle remoto com função pânico	SERVIÇO	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
TOTAL					2.360.866,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.360.866,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais). Mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 036/2013. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATAÇÃO: Federal Security Comercio Eletro-eletronico Ltda- EPP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 9.579/12, Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Portaria nº 1.901-GPGJ/05 e Ato Regulamentar nº 03/2006-GPGJ. São Luís, 28 de janeiro de 2014. LUÍZ GONZAGA MARTINS COELHO - Diretor-Geral da PGJ/MA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014. PROCESSO Nº: 1702AD/2013. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013-SRP-CPL/PGJ/MA. OBJETO: Eventual e futura aquisição de material permanente - armários, estantes e arquivos de aço.

GRUPO 1					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de aço nº 22 (0,75mm), dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de no mínimo nº14 (1,90mm), e reforço em "X" no fundo e dois "X" em cada lateral, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de 90 Kg por prateleira. Medindo: 1980x900x300mm.	PADIN Modelo: EDP6 PRRA 22 14X	80	R\$ 270,00	R\$ 21.600,00



02	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 6 (seis) prateleiras reguláveis, com chapa de aço n° 22 (0,75mm), dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de n°14 (1,90mm), e reforço em "X" no fundo e dois "X" em cada lateral, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: de 90 Kg por prateleira. Medindo 1980x900x400mm.	PADIN Modelo: EDP6 PRRB 22 14X	60	R\$ 300,00	R\$ 18.000,00
03	ESTANTE DE AÇO COM 07 PRATELEIRAS Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 7 (sete) prateleiras reguláveis, com chapa de aço de n° 22 (0,75mm), dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de n°14 (1,90mm), e reforço em "X" no fundo e dois "X" em cada lateral, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: 90 Kg por prateleira. Medindo 2400x900x550mm	PADIN Modelo: EDP7 PRRRC 22 14X + 1PRRC	30	R\$ 368,00	R\$ 11.040,00
04	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS Estante de aço aberta no fundo e na lateral, com 4 (quatro) prateleiras reguláveis, com chapa de aço n° 22 (0,75mm), dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, com reforço tipo ômega na parte inferior das prateleiras. Colunas em chapa de no mínimo n°14 (1,90mm), e reforço em "X" no fundo e dois "X" em cada lateral, pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal, após tratamento antiferruginoso. Capacidade de Peso: 90 Kg por prateleira. Medindo: 2400X900X550mm	PADIN Modelo: EDP4 PRRC 22 14X 2PRRC	30	R\$ 154,62	R\$ 4.638,60
TOTAL					55.278,60

GRUPO 02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS 02 PORTAS Armário de aço com 02 (duas) portas de abrir, com chapa n° 24 (0,60mm), 01 (uma) prateleira fixa e 03 (três) reguláveis, puxador estampado na própria porta no sentido vertical, fechadura cilíndrica tipo Yale com 02 (duas) chaves, com pés reguláveis. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade: 30Kg por prateleiras. Medindo: 1980x900x400mm.	PADIN Modelo: AP 402M	80	R\$ 503,00	R\$ 40.240,00
07	ARMÁRIO DE AÇO 01 PORTA Armário de aço com 01 (uma) porta de abrir, com chapa n° 26 (0,45mm), 01 (uma) prateleira fixa e 03 (três) reguláveis, fechadura cilíndrica tipo Yale com 02 (duas) chaves, com pés reguláveis. Pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal e portas pintura eletrostática líquida na cor cinza cristal. Medindo 1710x480x400mm.	PADIN Modelo: AP 200M	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					49.240,00

ÍTEM 05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Arquivo de aço com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, chapa de aço n° 24 (0,60mm), nas laterais, no fundo e parte superior. Sistema de deslizamento das chaves por trilho corredeira telescópica, em chapa de aço n° 18 (1,20mm). Porta etiquetas e puxadores estampadas na parte superior das gavetas, pés reguláveis, fechadura cilíndrica tipo Yale com chaves em duplicata. Tratamento anticorrosivo por fosfatização a base zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza cristal. Capacidade de 40 e 50 pastas por gavetas ou 55 Kg. Medindo 1335x470x 670 mm:	PADIN Modelo: APOF 4SCT	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
TOTAL					25.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 129.518,60 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos). Mediante Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência, e proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n° 019/2013. PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: Padin Moveis de Aço Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 9.579/12, Lei Federal n° 8.666/93, Lei n° 10.520/02, Decreto n° 5.450/05, Portaria n° 1.901 - GPGJ/05 e Ato Regulamentar n° 03/2006 - GPGJ. São Luís, 28 de janeiro de 2014. LUÍZ GONZAGA MARTINS COELHO - Diretor-Geral da PGJ/MA

ORDEM DE SERVIÇO**1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2013 - GABPLJ****DE: 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
PARA: EQUIPE DA 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA
DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA**

Assunto: Atendimento ao Público e advogados

Senhores Servidores,

Na forma da RESOLUÇÃO/CNMP nº 88, de 28 de AGOSTO de 2012 (Publicada no DOU, Seção 1, de 25/09/2012, pág. 81), que dispõe sobre o atendimento ao público e aos advogados por parte dos membros do Ministério Público, determino a observação dos seguintes procedimentos:

Art. 1º O Promotor de Justiça, no exercício das funções institucionais previstas no art. 129 da Constituição da República ou de sua atuação em face da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, deve prestar atendimento ao público, sempre que solicitado, e em local e horário adequados, com a finalidade de avaliar as demandas que lhe sejam dirigidas.

§ 1º O disposto no caput deste artigo inclui o atendimento ao advogado de qualquer uma das partes ou de terceiros interessados, independentemente de horário previamente marcado ou outra condição observando-se a ordem de chegada.

§ 2º Cabe ao Serviço Social o primeiro atendimento dos casos individuais, organizando, em formulário próprio, a ordem de chegada e identificando as preferências legais, estabelecidas pela Lei nº 10.048/2000, isto é, pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo, bem como, na forma da Lei 8.069/90, crianças e adolescentes, acompanhadas ou não.

§ 3º Na forma do § 6º, do art. 1º, da mencionada Resolução do CNMP, o primeiro atendimento do público em geral, nos casos individuais, deve se dar como entrevista social, devidamente registrada em formulário eletrônico, no SAP (SISTEMA ADMINISTRATIVO DA PROMOTORIA), digitalizando os documentos que forem apresentados pelo atendido, pesquisando-se, minimamente:

1) Nome do(a)s criança(s) e/ou adolescente a que se refere o caso;

2) Verificar pelo sistema de busca do SAP se já há alguma representação relacionada à(s) (s) criança(s) e/ou adolescente referido(a)(s), expedindo a respectiva certidão;

a. Em caso positivo, juntar a informação à representação mais antiga em trâmite;

b. Em caso negativo, indagar sobre o paradeiro da(s) criança(s) e/ou adolescente, a fim de se verificar se a comarca de São Luís é a competente para eventual ação judicial, na forma do art. 147, incisos I e II do ECA;

3) Se o paradeiro da criança não for o desta comarca, explicar à parte reclamante que, em tese, pode dirigir-se à Ouvidoria do Ministério Público Estadual, para solicitar o devido encaminhamento, ou que pode aguardar o exame preliminar do caso pelo Promotor de Justiça;

4) Indagar à parte reclamante se já há ação judicial acerca da situação da(s) criança(s) e/ou adolescente(s) referido(a)(s), imprimindo, se possível, a ficha respectiva a partir do site do TJMA ou do Tribunal da unidade jurisdicional em que tramitar a ação, informando que, em hipótese, pode imediatamente buscar o apoio da DPE ou aguardar o exame preliminar do caso pelo Promotor de Justiça.

5) Para verificar se há situação de risco da(s) criança(s) e/ou adolescente referido(a)(s), indagar:

a) O governo municipal, ou estadual, ou federal deixou de oferecer política pública de que a(s) criança(s) e/ou adolescente referido(a)(s) seria(m), em tese, credor(a)(es)? O governo municipal, ou estadual, ou federal oferece de forma irregular ou insuficiente política pública de que a(s) criança(s) e/ou adolescente referido(a)(s) seria(m), em tese, credor(a)(es)?

b) O(s) genitor(es) ou responsável(is) legal(is) (como guardiões, tutores ou dirigentes de entidades de acolhimento institucional ou familiar) deixaram de cumprir com seus deveres relacionados no art. 227 da Constituição?

c) O(s) genitor(es) ou responsável(is) legal(is) (como guardiões, tutores ou dirigentes de entidades de acolhimento institucional ou familiar) omitiu(aram)-se quanto à prevenção de qualquer forma de violência, crueldade, abuso ou exploração da(s) criança(s) e/ou adolescente referido(a) (s)?

d) A(s) criança(s) e/ou adolescente referido(a)(s), por ação própria, colocou(aram)-se em situação de risco?

6) Havendo dúvida sobre qualquer das hipóteses acima indicadas, legitimadoras da intervenção do Ministério Público, realizar o atendimento, ao mesmo tempo em que se esclarece à parte reclamante que pode buscar a assistência judiciária da Defensoria Pública Estadual, querendo.

7) Obter sempre a cópia do documento oficial que comprove a menoridade da(s) criança(s) e/ou adolescente referido(a)(s), nominando a escola e ano de sua última matrícula, se é cadastrado(a)(s) no Bolsa-Família, BPC, ou outro benefício social, além de explicitar se recebe(m) pensão alimentícia, relacionando o nome e endereço de eventuais testemunhas dos fatos reclamados

8) No caso de reclamações sobre saúde, solicitar:

a) A parte reclamante

i. Relatório médico detalhado;

ii. negativa do plano de saúde, conforme a Resolução Normativa nº 319, de 5 de março de 2013 - ANS, que dispõe sobre a informação aos beneficiários acerca da negativa de autorização de procedimentos solicitados pelo médico ou cirurgião dentista e acrescenta parágrafo único ao artigo 74 da Resolução Normativa - RN nº 124, de 30 de março de 2006, que dispõe sobre a aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde;

b) Ao CAOP da Saúde, por ofício assinado de ordem, o protocolo clínico e diretrizes terapêuticas do SUS relacionados ao agravo de saúde reclamado, ou, se for o caso, a previsão de assistência farmacêutica pelo SUS.

§ 3º Se, justificadamente, não for possível atender aos advogados e partes no momento da solicitação, o Promotor de Justiça agendará dia e horário para o atendimento, com a necessária brevidade.

Art. 2º Em atendimento ao direito ao respeito, que inclui a privacidade de crianças e adolescentes cujos interesses são examinados por esta Promotoria de Justiça (art. 17 da Lei nº 8.069/90), reconhece-se o sigilo legal em todos os procedimentos administrativos, em sentido amplo, como disposto pelo art. 129, VI da Constituição, em trâmite e arquivados neste Gabinete, excepcionado apenas nos casos de tutela difusa ou coletiva, devidamente identificados pela aposição de etiqueta, em que não se tenha decretado decisão em contrário.



§ 1º Dos processos ou procedimentos cuja tramitação se dá sob sigilo legal, em andamento ou arquivados, só poderão ter vistas as partes e os procuradores devidamente habilitados nos autos, ou, na hipótese de não apresentarem a procuração, mediante autorização escrita do Promotor de Justiça.

§ 2º Não se permitirá a retirada dos autos deste Gabinete, permitindo-se a vista ao advogado habilitado nos autos e a extração de cópias pelo Apoio desta Promotoria de Justiça, privilegiando-se, neste caso, a cópia digitalizada, quando:

I) Neles estiverem juntados documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante, assim declarada em despacho motivado do Promotor de Justiça, que justifique a permanência do feito no Apoio do Gabinete;

II) O processo estiver sob sigilo legal.

§ 2º Nenhum procedimento administrativo, em sentido amplo, será entregue, para retirada, a advogado, estagiário, perito ou parte autorizada, sem prévia assinatura do protocolo e lançamento da carga no sistema de controle informatizado, sendo expressamente vedada a entrega em confiança, devendo ser mantido rigoroso controle, sobre as cargas de autos em geral, para qualquer pessoa, de tudo certificando-se o nome do advogado, estagiário, parte ou perito, a data em que os autos foram retirados e o número de folhas que eles contêm.

§ 3º O advogado, estagiário, perito ou parte autorizada deve restituir, no prazo assinado no despacho que autorizou a retirada, os autos de procedimento administrativo, em sentido amplo que tiver retirado, devendo o Apoio, no primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo:

I- notificá-lo para que o faça em 24 (vinte e quatro) horas;

II- comunicar o fato à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

III - comunicar o fato ao Promotor de Justiça, para sua decisão.

§ 4º Ao advogado, estagiário, perito ou parte autorizada que não restituir os autos de procedimento administrativo, em sentido amplo, no prazo de que trata o parágrafo anterior e só o fizer depois de notificado, não será mais permitida a vista fora do Gabinete até o encerramento do procedimento administrativo, em sentido amplo.

§ 5º Não devem ser fornecidas, por telefone, informações sobre os procedimentos administrativos, em sentido amplo, em trâmite ou findos, ante a impossibilidade de identificação do interlocutor.

§ 6º Deve se zelar pela privacidade das crianças e adolescentes referidos nos Procedimentos Administrativos em trâmite ou arquivados, evitando-se expor seus nomes ou quaisquer dados de qualificação, adotando, no mínimo, as seguintes condutas:

I- Não deixar exposta a capa dos procedimentos administrativos;

II- Não comentar os atendimentos ou o conteúdo dos procedimentos administrativos em sentido amplo na presença de pessoas estranhas à equipe e que não tenham sido chamadas para colaborar com as apurações ou encaminhamentos;

III- Não permitir o manuseio dos procedimentos administrativos por pessoas fora das hipóteses dos parágrafos anteriores; e,

IV- Não permitir o acesso aos arquivos, físicos ou digitais, por parte de pessoas fora das hipóteses dos parágrafos anteriores.

Art. 3º Deve o Apoio afixar, no quadro externo, resumo dessa ordem de serviço, em linguagem acessível, destacando o número da Ouvidoria do Ministério Público para reclamações, sugestões, dúvidas e elogios (08000 98 1600).

§ 1º - Cada servidor deste Gabinete deve afixar esta Ordem de Serviço em local visível, ao lado de sua estação de trabalho.

§ 2º - Providencie o Apoio a publicação desta Ordem de Serviço no Boletim Interno da Intranet da Procuradoria Geral de Justiça e Imprensa Oficial, além do envio de cópia ao Eg. CSMP, à CGM e à Ouvidoria.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Assessoria, que submeterá sua decisão, na primeira oportunidade, à ratificação do Promotor de Justiça.

São Luís/MA, 30 de agosto de 2013

MÁRCIO THADEU SILVA MARQUES
1º Promotor de Justiça da Infância e Juventude

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00007/2014. DATA DA EMISSÃO: 22/01/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12926/2013; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa GP Comércio Limpeza e Serviços Ltda. OBJETO: Instalação de Persianas e Bandôs em sala do TCE-MA ; AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 004/2013- CLC/TCE/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2013- CLC/TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.634,77 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 210101032031623490001; ND: 3.3.90.39; FR: 0101000000. São Luís, 03 de Fevereiro de 2014. VALESKA CAVALCANTE MARTINS - Coordenadora da COLIC/TCE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 1531/2013 - SÃO LUÍS, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 77, de 19/11/2013, oriundo da Vara do Trabalho de Bacabal, constante no PA-6545/2013,

RESOLVE:

1-Dispensar RENATA CARVALHO DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-2, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161710, da função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal;

2-Designar LÍVIA RENATA MONTEIRO RAMOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161775, para exercer a função comissionada FC-01 - Secretária, vinculada à Vara do Trabalho de Bacabal;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

**PORTARIA GP Nº 130/2014 - SÃO LUÍS, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE

Conceder Promoção na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, aos seguintes servidores:

ALEXSANDRO DE CASTRO CASTELO BRANCO

Efeitos: a contar de 12/12/2013

CERISMAR SILVA ARAÚJO

Efeitos: a contar de 19/12/2013

CLÁUDIO JOSÉ DA SILVA RAMOS

Efeitos: a contar de 1º/1/2014

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 131/2014 - SÃO LUÍS, 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-284/2004,

RESOLVE:

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "B",

Padrão 10 para Classe "C", Padrão 11, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2013, ao servidor EDSEL EDSON BRITTO JUNIOR.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GVP Nº 02/2014 - SÃO LUÍS, 31 DE JANEIRO DE 2014.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 95, inciso I, da CF/88, c/c o art. 22, inciso II, alínea "c", da LOMAN, no art. 2º da Resolução Administrativa nº 217/2013, deste Regional, no art. 3º da Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e, tendo em vista o PA nº 485/2014,

RESOLVE:

Tornar pública a abertura de processo administrativo para avaliação de desempenho funcional e ético do Excelentíssimo Senhor CLÁUDIO VOCTOR DE CASTRO FREITAS, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, para fins de vitaliciedade.

Dê-se ciência ao magistrado interessado.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no boletim Interno deste Tribunal.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

Vice-Presidente e Corregedor

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Edmar Serra Cutrim
Presidente do TCE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des^a. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Antonia do Socorro Fonseca Ferreira
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX:(98) 3232-9800
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor em coluna de 1cm x 8,5cm

Terceiros	R\$ 7,00
Executivo	R\$ 7,00
Judiciário	R\$ 7,00

ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão	R\$ 75,00
Via Postal	R\$ 100,00
Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Atos	01
Aviso e Contratos	02
Dispensa e Resoluções	03
Termo de Compromisso	06

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portaria	08
----------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO REGULAMENTAR Nº 04/2014 - GPGJ

Relaciona os dias em que não haverá expediente nos órgãos do Ministério Público do Estado do Maranhão, no ano de 2014 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 13/1991, art. 8º, I e VI,

Considerando a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Ministério Público;

Considerando a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente nos órgãos do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente, no âmbito do Ministério Público, nos seguintes dias:

- 1º de janeiro (quarta-feira) - Confraternização Universal;
- 03 de março (segunda-feira de carnaval);
- 04 de março (terça-feira de carnaval);
- 17 de abril (quinta-feira) - Semana Santa;
- 18 de abril (sexta-feira) - Semana Santa (Paixão de Cristo);
- 21 de abril (segunda-feira) - Tiradentes;
- 1º de maio (quinta-feira) - Dia do Trabalho;
- 19 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi;
- 28 de julho (segunda-feira) - Adesão do Maranhão;
- 8 de setembro (segunda) Fundação de São Luís;
- 28 de outubro (terça-feira) - Dia do Servidor Público;
- 08 de dezembro (segunda-feira) - Dia da Justiça/Nossa Senhora da Conceição;
- 25 de dezembro (quinta-feira) - Natal.

Art. 2º Além dos feriados elencados no art. 1º desta Resolução, também não haverá expediente ministerial nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 3º São considerados pontos facultativos, no âmbito do Ministério Público, os dias:

- 05 de março (quarta-feira) - Cinzas;
- 16 de abril (quarta-feira) - Semana Santa
- 24 de dezembro (quarta-feira) - Natal
- 31 de dezembro (quarta-feira) - Ano Novo

Art. 4º Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Público, nas seguintes datas, compreendidas entre feriados e finais de semana:

- 2 de maio (sexta-feira) - sucede o Dia do Trabalho;
- 20 de junho (sexta-feira) - sucede ao feriado de Corpus Christi;
- 27 de outubro (segunda-feira) - antecede Dia do Servidor Público.

Art. 5º As horas não trabalhadas referentes aos dias elencados no art. 4º, serão compensadas mediante acréscimo de trinta minutos na jornada de trabalho em dias a serem definidos com a chefia imediata.

Art. 6º Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Ministério Público.

Art. 7º Nos dias em que não houver expediente, funcionará o Plantão Ministerial.

Art. 8º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 067/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear, por indicação da Promotora de Justiça Lúcia Cristiana Silva Chagas, Titular da 4ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de São Luís, o bacharel em Direito ROBERTO MONGELOS WALLIM JUNIOR, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC - 04, vago em decorrência da exoneração de Eldimir Otávio Coelho Júnior, tendo em vista o que consta do Processo nº 957AD/2014.

São Luís, 06 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça



AVISO

AVISO. MAPA DE CLASSIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 09/2013. Resultado da análise das propostas e classificação da obra de construção do prédio sede das promotorias de justiça de Paço do Lumiar - MA.

	NOME DA EMPRESA (CLASSIFICAÇÃO)	VALOR DA PROPOSTA R\$
1ª	M L CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	777.808,45
2ª	CONSTRUTORA DOMUS LTDA	854.197,43
3ª	JB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	860.420,80
4ª	GG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA	899.553,88
5ª	FERREIRA JUNIOR ENGENHARIA LTDA	914.037,95

São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício PGJ/MA

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014. PROCESSO: 7282AD/2013. OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros retornáveis, de propriedade da contratada, em copos plásticos descartáveis de 200ml, conforme especificações constantes do item 3 - Estimativas de Custos e Quantitativos do Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2013 e proposta de preços vencedora, os quais são parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL: R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/01/2014 a 31/12/2014. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0133 datada de 02/01/2014, RÚBRICA: 339030. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: J F ROCHA SANTOS. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/12, Lei nº 8.666/93.

São Luís, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014. PROCESSO: 10626AD/2013. OBJETO: Fornecimento de água e esgotos nas dependências de todas as sedes do Ministério Público do Maranhão, nas localidades abastecidas pela CAEMA, no exercício do ano de 2014. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/01/2014 a 31/12/2014. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0113 datada de 02/01/2014, RÚBRICA: 339039. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão S.A - CAEMA. BASE LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 70, inciso II da Lei Estadual nº 9.579/12.

São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014. PROCESSO: 7013AD/2013. OBJETO: Prestação de serviços continuados de asseio, limpeza, conservação e higienização, jardinagem, bombeiro hidráulico, eletricista, recepção e copeiragem/garçom, compreendendo mão de obra, material, utensílios e equipamentos, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência e proposta de preços vencedora do Pregão

Eletrônico nº 47/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 2.063.736,40 (dois milhões, sessenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/01/2014 a 31/12/2014. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0164 datada de 02/01/2014, RÚBRICA: 339037. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: Construmar Construções e Equipamentos Ltda. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02.

São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014. PROCESSO: 7857AD/2013. OBJETO: Prestação de serviços de guarda e gerenciamento de informações e documentos, através do projeto Gestão de Documentos e Informações-GEDIC e do Sistema GED ARQUIVAR. VALOR GLOBAL: R\$ 42.883,44 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/01/2014 a 31/12/2014. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0141 datada de 02/01/2014, RÚBRICA: 339039. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: AC Serviços e Suporte Técnico em Informática Ltda. BASE LEGAL: Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014. PROCESSO: 9836AD/2013. OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens que compreende a emissão (reserva, marcação e fornecimento), remarcação e cancelamento de passagens aéreas para o território nacional e internacional conforme especificações constantes do Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico nº 49/2013 e proposta de preços vencedora, os quais são parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 577.687,50 (quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0185 datada de 02/01/2014, RÚBRICA: 339033. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: Arancia Turismo Ltda. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.579/12, Lei nº 8.666/93.

São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2014. PROCESSO: 5887AD/2013. OBJETO: Prestação de serviços de preparação, realização, processamento das inscrições, das provas e do resultado preliminar e final do Processo Seletivo para estágio no Ministério Público do Estado do Maranhão, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e da proposta técnica da empresa vencedora do Pregão Presencial nº 06/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 22.200,00 (vinte dois mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0250 datada de 04/02/2014, RÚBRICA: 339039. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: Sociedade de Desenvolvimento Vale do Bandeirante Ltda. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.579/12.

São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral



EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2014. PROCESSO: 4047AD/2013. OBJETO: Reforma das instalações elétricas de cabeamento estruturado e reparos civis do prédio sede da Promotoria de Justiça de Dom Pedro/MA, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações e detalhamentos do Projeto Básico que integram este contrato, independentemente de transcrição, e proposta de preços vencedora da Concorrência nº 05/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 64.243,07 (sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 100 (cem) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0001 datada de 30/01/2014, RÚBRICA: 449051. PLANO INTERNO: INVESTFEMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: Ferreira Junior Engenharia Ltda. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 9.579/12.

São Luís, 05 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº: 10624AD/2013. OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, para o exercício de 2014, no valor global estimado de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). RUBRICA: 339039 - CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADO: Companhia Energética do Maranhão S.A - CEMAR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso XXII da Lei Federal nº 8.666/93. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: Em 19.12.2013, por Luiz Gonzaga Martins Coelho, Diretor-Geral. RATIFICAÇÃO: Em 19.12.2013, por Terezinha de Jesus Guerreiro Bonfim, Procuradora-Geral de Justiça em exercício.

São Luís, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça - Diretor-Geral

1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 109/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 167/2012/PJFEIS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ORVALHO DE HERMON DOS EVANGÉLICOS - CNPJ: 03.105.792/0001-57
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA ORVALHO DE HERMON DOS EVANGÉLICOS, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 12 de setembro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 114/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 71/2012/PJFEIS
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO
CNPJ: 05.830.673/0001-92
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SANTO ANTÔNIO, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 17 de setembro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 122/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 73/2013/PJFEIS
INTERESSADO: GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO ANJO DA GUARDA
CNPJ: 06.955.504/0001-41
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO GRÊMIO CULTURAL E RECREATIVO ANJO DA GUARDA, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 20 de setembro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS



RESOLUÇÃO Nº 131/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 137/2012/PJFEIS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO SENHOR DO BONFIM
CNPJ: 08.349.485/0001-35
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO À ASSOCIAÇÃO SENHOR DO BONFIM, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
 Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 138/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 182/2012/PJFEIS
INTERESSADO: CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PALMEIRA - CCVP
CNPJ: 03.147.734/0001-96
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA PALMEIRA, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 26 de setembro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
 Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 139/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 70/2012/PJFEIS
INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL CUIDANDO DA VIDA
CNPJ: 07.115.168/0001-91
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO CENTRO EDUCACIONAL CUIDANDO DA VIDA, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 07 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
 Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 142/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 201/2012/PJFEIS
INTERESSADO: UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÍTIO DO MEIO E ADJACÊNCIAS - UMSM - CNPJ: 10.352.789/0001-01
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO À UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÍTIO DO MEIO E ADJACÊNCIAS - UMSM, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 18 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
 Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 143/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 142/2012/PJFEIS
INTERESSADO: CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL NOSSA SENHORA APARECIDA - CNPJ: 07.103.431/0001-22
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO AO CENTRO PEDAGÓGICO E CULTURAL NOSSA SENHORA APARECIDA, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 09 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 144/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 96/2013/PJFEIS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRECHE PARAÍSO DA CRIANÇA
CNPJ: 12.533.972/0001-20
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRECHE PARAÍSO DA CRIANÇA, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 09 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 145/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2012/PJFEIS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECRIAR DO CARATATIUA
CNPJ: 08.751.664/0001-02
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECRIAR DO CARATATIUA, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 10 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 146/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2012/PJFEIS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ROSA DE SARON
CNPJ: 05.022.620/0001-45
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ROSA DE SARON, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 10 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 147/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012/PJFEIS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE JUREMÊ
CNPJ: 13.100.825/0001-20
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO



O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE JUREMÊ, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 10 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO N° 151/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 112/2012/PJFEIS
INTERESSADO: UNIÃO DOS MORADORES DA COHEB DO SACAVÉM - ESCOLA COMUNITÁRIA FELIPE DE SOUSA
CNPJ: 11.252.905/0001-75
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO A UNIÃO DOS MORADORES DA COHEB DO SACAVÉM - ESCOLA COMUNITÁRIA FELIPE DE SOUSA, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 15 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO N° 152/2013/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 061/2012/PJFEIS
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER VILA SÃO LUÍS
CNPJ: 11.908.143/0001-12
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCER VILA SÃO LUÍS, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 14 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO N° 153/2013/PJFEIS
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO
CNPJ: 05.292.982/0001-56
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

CONCEDER O ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO A FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 22 de outubro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

TERMO DE COMPROMISSO

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Açailândia - MA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA.

OBJETO: aparelhamento e estruturação do Conselho Tutelar da cidade de São Francisco do Brejão dando-lhe condições mínimas para o exercício de suas funções e suporte para a fiscalização e cumprimento dos direitos da criança e do adolescente elencados na Lei 8.069/90.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da 4ª Promotoria de Justiça de Açailândia e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. MAGNALDO FERNANDES GONÇALVES, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, firmam o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil nº 03/2011, em curso nesta Promotoria de Justiça, para fins de resolução de deficiências na estruturação do Conselho Tutelar de São Francisco do Brejão-MA, comprometendo-se no seguinte:

Considerando que o artigo 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei;

Considerando que o artigo 134 desse mesmo diploma legal, em seu parágrafo único, dispõe que constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar;

Considerando que o Município de Cidelândia possui Conselho Tutelar em funcionamento, porém com as deficiências/inadequações identificadas pelas inspeções realizadas no curso do Inquérito Civil nº 02/2011;

Considerando que cabe ao Ministério Público promover inquérito civil público, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e adolescência (Art. 201, V, Lei 8.069/90);

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO reconhece a necessidade de melhor aparelhar e estruturar o Conselho Tutelar da cidade, e por este instrumento se compromete a fazer as seguintes adequações na sede do órgão:

I - Estrutura Física:

- reparar as instalações da rede elétrica que apresentam deficiência;
- fazer a instalação do ar condicionado;
- concluir a colocação do forro inacabado;
- pintar toda a parte interna e externa do imóvel;
- corrigir o número de telefone pintado na fachada do imóvel;

II - Mobiliário:

- disponibilizar mais 01 computador completo com impressora;
- fornecer 02 (duas) estantes de ferro, 01 mesa para escritório, 01 cadeira para escritório, 01 mesa lateral para computador, 03 cadeiras interlocutor; 01 cadeira conjugada com 3 ou 4 lugares;

III - Veículo: disponibilizar um veículo com motorista e combustível em tempo integral ao Conselho Tutelar, devendo o veículo permanecer diariamente durante o horário comercial na sede do órgão, ou em exclusivo uso a serviço do órgão.

IV - Vigilância: disponibilizar vigilância para guarnecer o patrimônio do Conselho Tutelar;

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO destinará mensalmente, ao Conselho Tutelar, todo o material necessário para o seu funcionamento regular.

Parágrafo Único: Entende-se por material necessário para o funcionamento regular, material de papelaria (expediente) e de limpeza.

CLÁUSULA TERCEIRA (PRAZO): Os compromissos contidos na cláusula primeira serão cumpridos pelo Município em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA: o inadimplemento de qualquer dos compromissos firmados acima, facultará ao Ministério Público do Estado do Maranhão a imediata execução do título executivo extrajudicial, podendo se valer do que dispõe os Arts. 461 e 461-A, CPC, ficando desde já estipulada multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por descumprimento total e/ou parcial de quaisquer dos incisos, cláusulas ou alíneas, sem prejuízo da obrigação assumida;

CLÁUSULA QUINTA: Os acordantes têm pleno conhecimento de que o presente termo de compromisso de ajustamento de conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente, independentemente de qualquer notificação.

CLÁUSULA SEXTA: o presente termo entrará em vigor na data de sua assinatura;

CLÁUSULA SÉTIMA: o presente termo poderá ser modificado na hipótese de prejuízo ao interesse público que se tutela;

CLÁUSULA OITAVA: o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, caso verifique o cumprimento das cláusulas deste termo de ajustamento de conduta, não ajuizará execução de título executivo extrajudicial, nem Ação Civil Pública competente, enquanto perdurar a observância a este termo de ajustamento de conduta.

E assim, firmam o presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO e o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, que, depois de assinado, será remetido, por cópia, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Ouvidoria Geral do Ministério Público e ao Conselho Tutelar de São Francisco do Brejão.

Açailândia, 31 de janeiro de 2014.

MAGNALDO FERNANDES GONÇALVES
Municipal de São Francisco do Brejão

GLEUDSON MALHEIROS GUIMARÃES
Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas - MA

TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Assunto: Proteção ao Idoso

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO, pela Promotora de Justiça Letícia Teresa Sales Freire, Promotora titular da Promotoria de Justiça de Colinas, abaixo assinada e, de outro lado, a Senhora MARIA FRANCISCA TORRES, brasileira, casada, residente na Rua Principal, s/nº, Baixão da Caema, nesta cidade, compareceu nesta Promotoria, para CELEBRAR, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com fundamento da lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministerial Público); e art. 89 da Lei Orgânica do Ministério Público e Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), nos autos das peças de informação de acima aludido, acordaram as seguintes cláusulas:

Considerando que cabe ao MINISTÉRIO PÚBLICO, em cumprimento às suas funções institucionais, preceituadas pela Constituição Federal, de "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia e "promover o inquérito civil público e a ação civil pública, para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos do idoso", nos termos do Estatuto do idoso e artigos 127 e 129, da Constituição Federal, e dentro desta premissa, poderá "tomar dos interessados compromisso de ajustamento de conduta às exigências legais, mediante cominações que terá eficácia de título executivo extrajudicial, nos termos da lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministerial Público).

Considerando a Supremacia da Ordem Social e o Direito do Idoso, estabelecido no art. 230, § 1º, da Constituição Federal e Estatuto do Idoso regulando que o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata o referido Estatuto, assegurando-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Considerando especial destaque na proteção constitucional ao idoso é o papel da família. A família é a base da sociedade e merece atenção especial do Estado. A partir dessa conceituação, o Estado deverá assegurar assistência a cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações (art. 226).

Considerando que é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.



Considerando que nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei, assegurando ao idoso o direito a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral (Lei 10.471/03).

Considerando que a existência de informações primárias, representadas à esta Promotoria de Justiça, através do DISQUE 100 em denúncia que o idoso, Altino Carvalho, brasileiro, com 63 anos de idade encontra-se em situação de maus-tratos, sendo vítima de sua procuradora, colocado assim em situação de risco, sendo necessária medidas para preservar a boa saúde e integridade física e psíquica do idoso.

Considerando a perícia técnica da assistência social, com encaminhamento de parecer técnico a esta Promotoria de Justiça, que ora instrui o presente procedimento, considerando a narrativa factual dos denunciados e relatório técnico acerca da situação em que se encontra o idoso, sem cuidados de higiene pessoal, com marcas de agressão, em estado de abandono total.

Considerando que o interesse individual indisponível, no caso, é a vida da referida pessoa idosa, cuja integridade física e mental está sob perigo, por ação direta de familiares, dispõe o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, portanto, tendo a idade de 63 anos, o estatuto aplica-se ao caso.

Considerando necessária providência no sentido de preservar a boa saúde e integridade física e psíquica do idoso, a qual, com anos, certamente está fragilizado no trato das coisas do dia a dia.

RESOLVEM:

Celebrar o presente compromisso de ajustamento de conduta, com fulcro no art. 5º, § 6º da Lei 7.347, de 24 de julho de 1.985 e lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministerial Público), para efetivo cumprimento do Estatuto do Idoso, compromete-se a observar o diploma mencionado, formaliza neste instrumento, termo de compromisso de ajustamento de conduta, mediante as seguintes deliberações:

1) A COMPROMISSÁRIA reconhece a necessidade de providenciar colocar taipa na cabana do Sr. Altino situada no Povoado Painela, zona rural de Colinas, colocando porta. Bem como, quando vier, nos fins de semana para a sede do município, o Sr. Altino virá acompanhando e ficará no quarto que foi construído na residência da compromissária para sua estadia.

2) Fica pactuado que materialização de alguns interesses que dizem respeito ao idoso ALTINO CARVALHO, como representar seus legítimos interesses, conduzir à médicos, administração da pensão ficará a cargo de MARIA FRANCISCA TORRES.

3) Caberá ao Ministério Público, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Colinas e à Secretaria de Assistência Social a fiscalização para apuração do cumprimento das obrigações dispostas neste Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta.

4) O descumprimento de qualquer das cláusulas desse Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta ensejará a propositura imediata de medidas legais, judiciais ou extrajudiciais, de proteção ao idoso que melhor convier, deduzida pelo Ministério Público.

5) Ficam cientes as partes que a subscrição desse Termo de Ajustamento não encerrará esse Procedimento Ministerial, sendo que o Ministério Público manterá o mesmo aberto, quer para o acompanhamento do cumprimento das cláusulas e outras que, porventura, forem necessárias em favor do idoso.

8) O descumprimento de qualquer das cláusulas desse Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta facultará ao Ministério Público a imediata execução do presente título, ficando estipulada a multa diária pelo descumprimento da obrigação de fazer, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser revertido ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Este Termo de Ajustamento de Conduta poderá ser revisto na hipótese de prejuízo ao interesse aqui tutelado e à vista de conclusões a serem formalizadas mediante requisição pelo Ministério Público do Estado de Maranhão sempre que entender oportuno;

E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso, em 3 (três) vias.

Sendo só o que se reserva para o momento, subscrevo-me.

Colinas - MA, 23 de janeiro de 2014.

LETÍCIA TERESA SALES FREIRE
Promotora de Justiça

MARIA FRANCISCA TORRES
Cuidadora do Idoso

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIA

PORTARIA GP Nº 150/2014 - SÃO LUÍS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA 5907/2013,

RESOLVE

1 - Dispensar SAMUEL COSTA DE BRITO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, matrícula 30816433, da função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz-2, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA e designá-lo para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à referida Vara do Trabalho;

2 - Dispensar MARIA DE FÁTIMA TAVARES RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal, matrícula 30816682, da função comissionada FC-05 - Assistente de Diretor de Secretaria, vinculada à 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Juiz-2, vinculada à referida Vara do Trabalho.

Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Edmar Serra Cutrim
Presidente do TCE

Des. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Antonia do Socorro Fonseca Ferreira
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800
CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA

Diário da Justiça agora na internet: www.diariooficial.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 029 SÃO LUÍS, TERÇA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Atos 01
Aditivo e Aviso 10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Avisos 10

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portaria 10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO Nº 040/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual, no artigo 44 da Lei nº. 6.107/1994 e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2012/GPGJ,

RESOLVE:

Remover os servidores, relacionados no Anexo I, contemplados no Concurso de Remoção, homologado pelo Ato nº 825/2012-GPGJ, de 10 de dezembro de 2012, tendo em vista o que consta do Processo nº 9936AD/2012.

São Luís, 20 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I - ATO Nº 040/2014 - GPGJ

RELAÇÃO DE SERVIDORES REMOVIDOS - CONCURSO DE REMOÇÃO HOMOLOGADO PELO ATO Nº 825/2012 - GPGJ

A) ANALISTA MINISTERIAL - ÁREA PROCESSUAL - ESPECIALIDADE DIREITO

CLASS	MATRÍCULA	SERVIDOR	REMOÇÃO	
			DE	PARA
1	1070202	MARIANGELA PONTES VALE	BALSAS	SÃO LUÍS
2	1070434	EVELISE DE CARVALHO MENDES	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS

B) CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASS	MATRÍCULA	SERVIDOR	REMOÇÃO	
			DE	PARA
2	1069970	RAIMUNDO GOMES PEREIRA NETO	MONTES ALTOS	JOÃO LISBOA
1	1070356	SÂMIA MARIA VERRY CARNEIRO	GUIMARÃES	PINHEIRO
1	1070073	DENNYS CHARLLES SILVA MENDONÇA	SAO VICENTE DE FÉRRER	SANTA RITA
1	1068410	CLÁUDIA LÍBIA SILVA LEITE	TUNTUM	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
1	1062173	FABIO BOAS PEREIRA	PINHEIRO	SÃO LUÍS



2	1068659	LINDOJON GERONIMO BEZERRA DOS SANTOS	CODÓ	SÃO LUÍS
3	1068485	DANILO CELSO MAGALHÃES DE A FILHO	ITAPECURU-MIRIM	SÃO LUÍS
4	1068915	RIVEMBERG RIBEIRO DA SILVA	ITAPECURU-MIRIM	SÃO LUÍS
5	1068899	WILKER JORGE SILVA SALAZAR	VITÓRIA DO MEARIM	SÃO LUÍS
6	1068667	KELIA CRISTINE MARTINS SILVA	SANTA HELENA	SÃO LUÍS
1	1070318	FRANCISCO LEANDRO ARAUJO CAVALCANTE	SANTA LUZIA	SÃO MATEUS

C) CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA EXECUÇÃO DE MANDADOS

CLASS	MATRÍCULA	SERVIDOR	REMOÇÃO	
			DE	PARA
1	1069863	ADRIANO ALVES ALMEIDA	SENADOR LA ROQUE	ALTO PARNAÍBA
1	1061399	JOEL RODRIGUES DA SILVA	CHAPADINHA	ARAIOSES
1	1068279	ARIADNE MARIA DE CASTRO LIMA CARDOSO	PAULO RAMOS	CAXIAS
1	1069111	ALESSANDRO FRANK DE CASTRO E SOUSA	ANAJATUBA	CHAPADINHA
1	1070191	LETICIA SOARES BEZERRA	TIMBIRAS	CODÓ
1	1070365	ROSEANE DE SOUSA OLIVEIRA	MIRADOR	ESPERANTINÓPOLIS
1	1070337	JONAS FERNANDES DE OLIVEIRA	SAO DOMINGOS DO MARANHÃO	IGARAPÉ GRANDE
1	1070062	ERIVELTON GOMES BORGES	MONTES ALTOS	IMPERATRIZ
2	1070240	EDLAYNNE DA SILVA DANTAS	JOÃO LISBOA	IMPERATRIZ
1	1068584	FLAVIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	ITAPECURU-MIRIM	RAPOSA
1	1070414	FERNANDO AMÉRICO COSTA RIBEIRO	BACURI	SANTA HELENA
1	1061001	JOSE MARIANO REIS LOPES	SAO JOÃO BATISTA	SÃO LUÍS
2	1061472	EVANDRO OLIVEIRA MACIEL	ZÉ DOCA	SÃO LUÍS
1	1070432	JUDSON ALVES DOS SANTOS	MARACAÇUMÉ	SÃO MATEUS

São Luís, 20 de janeiro de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 042/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no Edital de Remoção nº 01/2013/GPGJ,

RESOLVE:

Homologar o resultado final, do Anexo I, do Concurso de Remoção para os servidores estáveis do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, objeto do Edital nº 01/2013, e os dados classificatórios dos candidatos inscritos no referido concurso, Anexo II, ficando a efetivação da Remoção condicionada à posse dos candidatos excedentes aprovados no Concurso Público, tendo em vista o que consta do Processo nº 11030AD/2013.

São Luís, 20 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça



ANEXO: I

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES
CLASSIFICAÇÃO FINAL POR PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATO Nº 042/2014 - GPGJ (PA 11030AD/2013)

A) CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA

CLASS	MATRÍCULA	SERVIDOR	TÉCNICO MINISTERIAL – ADMINISTRATIVA	REMOÇÃO		DATA EXERCÍCIO	CLASSIF. GERAL CONCURSO
				DE	PARA		
001	1070534	NIVIA MARIA SODRE PINHEIRO	ADMINISTRATIVA	PINDARÉ-MIRIM	ANAJATUBA	14/06/2010	239
001	1070483	HUMBERTO LUIZ RAMOS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVA	TUTÓIA	ARAIOSSES	11/02/2010	93
001	1070016	KEYLA PEREIRA DA SILVA CUNHA	ADMINISTRATIVA	VITORINO FREIRE	SANTA INÊS	19/01/2007	50
001	1068717	JEHAN MÁRLIO CUNHA RABELO	ADMINISTRATIVA	ROSÁRIO	SÃO LUÍS	24/11/2006	173
002	1069707	ALEXSANDRO DE JESUS CUTRIM SILVA	ADMINISTRATIVA	RAPOSA	SÃO LUÍS	19/01/2007	046
003	1069194	EDILSON SOARES LIMA	ADMINISTRATIVA	CHAPADINHA	SÃO LUÍS	19/01/2007	134
004	1070074	AGUSTINHO LUSTOZA DE SOUSA JUNIOR	ADMINISTRATIVA	ALCÂNTARA	SÃO LUÍS	19/01/2007	188

B) CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL - EXECUÇÃO DE MANDADOS

CLASS	MATRÍCULA	SERVIDOR	TÉCNICO MINISTERIAL – EXECUÇÃO DE MANDADOS	REMOÇÃO		DATA EXERCÍCIO	CLASSIF. GERAL CONCURSO
				DE	PARA		
001	1070279	MARCELO FIGUEIREDO GOMES	EXEC. MANDADOS	SÃO VICENTE DE FÉRRER	BACABAL	28/04/2008	130
001	1070018	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE ANDRADE	EXEC. MANDADOS	BOM JARDIM	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	19/01/2007	176
001	1062082	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	EXEC. MANDADOS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	SÃO LUÍS	29/07/1999	5
002	1068626	HÉRICA CUNHA DE CARVALHO PERES SOARES	EXEC. MANDADOS	HUMBERTO DE CAMPOS	SÃO LUÍS	24/11/2006	10
003	1068303	ANTONIO TRAJANO SOUSA JUNIOR	EXEC. MANDADOS	GOV. EUGÊNIO BARROS	SÃO LUÍS	24/11/2006	155
004	1068774	MARTINS MONTEIRO NUNES FILHO	EXEC. MANDADOS	GOV. NUNES FREIRE	SÃO LUÍS	24/11/2006	211
005	1070023	WELSON OLIVEIRA AMORIM	EXEC. MANDADOS	MORROS	SÃO LUÍS	19/01/2007	105
006	1070024	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	EXEC. MANDADOS	SANTA INÊS	SÃO LUÍS	19/01/2007	121

ANEXO: II

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES
DADOS CLASSIFICATÓRIOS POR PROMOTORIA DE JUSTIÇA ATO Nº 042/2014 - GPGJ (PA 11030AD/2013)

A) CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA ADMINISTRATIVA

Class.	MATRÍCULA	SERVIDOR	TÉCNICO MINISTERIAL – ADMINISTRATIVA	REMOÇÃO		DATA EXERCÍCIO	CLASSIF. GERAL CONCURSO
				DE	PARA		
001	1070534	NIVIA MARIA SODRE PINHEIRO	ADMINISTRATIVA	PINDARÉ-MIRIM	ANAJATUBA	14/06/2010	239
001	1070483	HUMBERTO LUIZ RAMOS DOS SANTOS	ADMINISTRATIVA	TUTOIA	ARAIOSSES	11/02/2010	93
001	1070016	KEYLA PEREIRA DA SILVA CUNHA	ADMINISTRATIVA	VITORINO FREIRE	SANTA INÊS	19/01/2007	50



002	1070457	JACILENE DA GRAÇA SOUSA PEREIRA	ADMINISTRATIVA	MIRINZAL	SANTA INÊS	28/01/2010	185
001	1068717	JEHAN MÁRLIO CUNHA RABELO	ADMINISTRATIVA	ROSÁRIO	SÃO LUÍS	24/11/2006	173
002	1069707	ALEXSANDRO DE JESUS CUTRIM SILVA	ADMINISTRATIVA	RAPOSA	SÃO LUÍS	19/01/2007	046
003	1069194	EDILSON SOARES LIMA	ADMINISTRATIVA	CHAPADINHA	SÃO LUÍS	19/01/2007	134
004	1070074	AGUSTINHO LUSTOZA DE SOUSA JUNIOR	ADMINISTRATIVA	ALCANTARA	SÃO LUÍS	19/01/2007	188
005	1070072	TAMARA SILVA DE ASSUNÇÃO	ADMINISTRATIVA	SÃO JOÃO BATISTA	SÃO LUÍS	19/01/2007	203
006	1070016	KEYLA PEREIRA DA SILVA CUNHA	ADMINISTRATIVA	VITORINO FREIRE	SÃO LUÍS	19/01/2007	50
007	1069509	PATRICIA GOMES CARDOSO	ADMINISTRATIVA	ITAPECURU-MIRIM	SÃO LUÍS	29/01/2007	117
008	1070035	LUINALDO RIBEIRO GOMES JUNIOR	ADMINISTRATIVA	SANTA LUZIA/MA	SÃO LUÍS	08/02/2007	97
009	1070192	SERGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRATIVA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	SÃO LUÍS	01/11/2007	38
010	1070251	MARIA ARCANGELA SOARES LOBATO PINTO	ADMINISTRATIVA	SANTA INES	SÃO LUÍS	25/01/2008	183
011	1070266	GALDENCIO NOGUEIRA CANTANHEDE	ADMINISTRATIVA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	SÃO LUÍS	13/03/2008	57
012	1070324	SIMONE DE JESUS LOPES CORREA	ADMINISTRATIVA	ARARI	SÃO LUÍS	27/08/2008	197
013	1070427	ÉRICA RODRIGUES LIMA	ADMINISTRATIVA	COLINAS	SÃO LUÍS	01/09/2009	110
014	1070457	JACILENE DA GRAÇA SOUSA PEREIRA	ADMINISTRATIVA	MIRINZAL	SÃO LUÍS	28/01/2010	185
015	1070534	NIVIA MARIA SODRE PINHEIRO	ADMINISTRATIVA	PINDARÉ-MIRIM	SÃO LUÍS	14/06/2010	239

B) CARGO: TÉCNICO MINISTERIAL - ÁREA EXECUÇÃO DE MANDADOS

CLASS	MATRÍCULA	SERVIDOR	TÉCNICO MINISTERIAL - EXECUÇÃO DE MANDADOS	REMOÇÃO		DATA EXERCÍCIO	CLASSIF. GERAL CONCURSO
				DE	PARA		
001	1070279	MARCELO FIGUEIREDO GOMES	EXEC. MANDADOS	SÃO VICENTE DE FÉRRER	BACABAL	28/04/2008	130
002	1070342	JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE MORAIS FILHO	EXEC. MANDADOS	VITORINO FREIRE	BACABAL	29/10/2008	177
001	1068626	HÉRICA CUNHA DE CARVALHO PERES SOARES	EXEC. MANDADOS	HUMBERTO DE CAMPOS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	24/11/2006	10
002	1068303	ANTONIO TRAJANO SOUSA JUNIOR	EXEC. MANDADOS	GOV. EUGÊNIO BARROS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	24/11/2006	155
003	1068774	MARTINS MONTEIRO NUNES FILHO	EXEC. MANDADOS	GOV. NUNES FREIRE	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	24/11/2006	211
004	1070023	WELSON OLIVEIRA AMORIM	EXEC. MANDADOS	MORROS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	19/01/2007	105
005	1070024	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	EXEC. MANDADOS	SANTA INÊS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	19/01/2007	121
006	1070018	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE ANDRADE	EXEC. MANDADOS	BOM JARDIM	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	19/01/2007	176
007	1069715	AGUINALDO DA SILVA PORTO NETO	EXEC. MANDADOS	PINDARÉ-MIRIM	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	31/01/2007	127
008	1070015	JEFFERSON DAYVID LIMA DE SENA ROSA	EXEC. MANDADOS	VITÓRIA DO MEARIM	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	01/02/2007	137
009	1070014	JOANILCE GUSMÃO MOTA	EXEC. MANDADOS	SANTA RITA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	07/02/2007	181



010	1070197	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE FREITAS	EXEC. MANDADOS	TURIAÇÚ	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	05/11/2007	190
011	1070224	CLECIO CARDOSO DA SILVA	EXEC. MANDADOS	IMPERATRIZ	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	30/11/2007	151
012	1070368	CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA EGYPTO FELIX	EXEC. MANDADOS	PORTO FRANCO	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	06/01/2009	191
001	1062082	JOÃO BATISTA PEREIRA BORGES	EXEC. MANDADOS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	SÃO LUÍS	29/07/1999	5
002	1068626	HÉRICA CUNHA DE CARVALHO PERES SOARES	EXEC. MANDADOS	HUMBERTO DE CAMPOS	SÃO LUÍS	24/11/2006	10
003	1068303	ANTONIO TRAJANO SOUSA JUNIOR	EXEC. MANDADOS	GOV. EUGÊNIO BARROS	SÃO LUÍS	24/11/2006	155
004	1068774	MARTINS MONTEIRO NUNES FILHO	EXEC. MANDADOS	GOV. NUNES FREIRE	SÃO LUÍS	24/11/2006	211
005	1070023	WELSON OLIVEIRA AMORIM	EXEC. MANDADOS	MORROS	SÃO LUÍS	19/01/2007	105
006	1070024	TONNY CARVALHO ARAUJO LUZ	EXEC. MANDADOS	SANTA INÊS	SÃO LUÍS	19/01/2007	121
007	1070018	FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DE ANDRADE	EXEC. MANDADOS	BOM JARDIM	SÃO LUÍS	19/01/2007	176
008	1069715	AGUINALDO DA SILVA PORTO NETO	EXEC. MANDADOS	PINDARÉ-MIRIM	SÃO LUÍS	31/01/2007	127
009	1070015	JEFFERSON DAYVID LIMA DE SENA ROSA	EXEC. MANDADOS	VITÓRIA DO MEARIM	SÃO LUÍS	01/02/2007	137
010	1070014	JOANILCE GUSMÃO MOTA	EXEC. MANDADOS	SANTA RITA	SÃO LUÍS	07/02/2007	181
011	1070197	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE FREITAS	EXEC. MANDADOS	TURIAÇÚ	SÃO LUÍS	05/11/2007	190
012	1070224	CLECIO CARDOSO DA SILVA	EXEC. MANDADOS	IMPERATRIZ	SÃO LUÍS	30/11/2007	151
013	1070279	MARCELO FIGUEIREDO GOMES	EXEC. MANDADOS	SÃO VICENTE DE FÉRRER	SÃO LUÍS	28/04/2008	130
014	1070342	JOSE RIBAMAR RODRIGUES DE MORAIS FILHO	EXEC. MANDADOS	VITORINO FREIRE	SÃO LUÍS	29/10/2008	177
015	1070368	CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA EGYPTO FELIX	EXEC. MANDADOS	PORTO FRANCO	SÃO LUÍS	06/01/2009	191

São Luís, 20 de janeiro de 2014.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 068/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, CARLOS EDUARDO MORAES MARÃO, matrícula nº 1071203, à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, do cargo, em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo CC-08, de indicação do Procurador de Justiça TEODORO PERES NETO, devendo ser considerado a partir de 12 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 1062AD/2014.

São Luís, 06 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 069/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Remover, por permuta, o servidor JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES DE MORAIS FILHO, Técnico Ministerial, Área: Execução de Mandados, do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, matrícula nº 1070342, das Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos, tendo em vista o que consta do Processo nº 870AD/2014.

São Luís, 06 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

**ATO Nº 070/2014 - GPGJ**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Remover, por permuta, o servidor DAVI SARAIVA NORONHA, Técnico Ministerial, Área: Execução de Mandados, do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, matrícula nº 1071415, da Promotoria de Justiça da Comarca de Paulo Ramos, para as Promotorias de Justiça da Comarca de Vitorino Freire, tendo em vista o que consta do Processo nº 870AD/2014.

São Luís, 06 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 071/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear, por indicação da Promotora de Justiça SIMONE CHRYSTINE SANTANA VALADARES titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Zé Doca, a bacharela em Direito STÉFANI CRISTINI PEREIRA MELO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, vago em decorrência da exoneração de VIVIANE MIRANDA NOGUEIRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1205AD/2014.

São Luís, 06 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 072/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora ISABELLA BATALHA DOS SANTOS, matrícula nº 1071313, do cargo, em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo CC-08, de indicação da Procuradora de Justiça FLÁVIA TEREZA DE VIVEIROS VIEIRA, devendo ser considerado a partir do dia 05 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 1127AD/2014.

São Luís, 06 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 073/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear, por indicação do Procurador de Justiça SUVAMY VIVEKANANDA MEIRELES, o bacharel em Direito JOÃO RICARDO MARQUES DE CARVALHO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico IV, Símbolo CC-04, vago em decorrência da exoneração de JOÃO CARLOS AIRES DE CARVALHO JÚNIOR, tendo em vista o que consta do Processo nº 835AD/2014.

São Luís, 06 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO REGULAMENTAR Nº 19/2013 - GPGJ

Dispõe sobre a lotação dos cargos do quadro de pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público Estadual.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, da Lei Complementar nº 013, de 25 de outubro de 1991;

Considerando a necessidade de adequação dos cargos distribuídos por Promotoria e Área/Especialidade em face de remoções de servidores motivadas por força da Lei, pela criação de 14 cargos de Técnico Ministerial, pela Lei nº 9.885, de 02/08/13, sendo 08 cargos na área administrativa e 06 (seis) na área de Execução de Mandados e pela redistribuição de cargos,

RESOLVE

Art. 1º. Os cargos de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público Estadual serão distribuídos de conformidade com o descrito no ANEXO I (Cargo de Analista Ministerial) e no ANEXO II (Cargo de Técnico Ministerial), que integram o presente Ato Regulamentar, para todos os efeitos legais.

Art. 2º Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luís, 29 de novembro de 2013.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: I**ATO REGULAMENTAR Nº 19/2013 - GPGJ**

POLO	PROMOTORIA	ÁREA/ESPECIALIDADE	Quant.
		Administrativa	21
		Administrativa / Administração	4
		Arquitetura e Urbanismo	2
		Assistência Social	6



São Luís	São Luís			Balsas	Balsas		
		Auditoria	1			Pericial / Urbanismo	1
		Comunicação Social / Jornalismo	4			Processual / Direito	8
		Comunicação Social / Radialismo	1			Saúde / Medicina	2
		Comunicação Social / Relações Públicas	2			Saúde / Odontologia	2
		Contábil	14			Assistência Social	1
		Documentação / Biblioteconomia	5			Administrativa / Administração	1
		Economia	10			Assistência Social	1
		Engenharia / Engenharia Civil	6			Processual / Direito	1
		Engenharia / Engenharia Elétrica	1			Administrativa / Administração	1
		Humanas / Pedagogia	1			Assistência Social	1
		Humanas / Psicologia	2			Processual / Direito	1
		Informática / Análise de Sistemas (Programador)	4			Assistência Social	1
		Informática / Análise de Sistemas (Suporte)	3			Administrativa	1
		Informática / Análise e Desenvolvimento de Sistemas	1			Assistência Social	2
		Informática / Banco de Dados	1			Comunicação Social / Jornalismo	1
		Informática / Rede e Infraestrutura	1			Assistência Social	1
		Informática / Segurança da Informação	1			Assistência Social	1
		Informática / Teste e Qualidade de Software	1			Processual / Direito	1
		Pericial / Engenharia Sanitária e Ambiental	1			TOTAL	123
		Pericial / Perícia Criminal (Medicina Legal)	1				

São Luís, 29 de novembro de 2013.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO: II

ATO REGULAMENTAR Nº 19/2013 - GPGJ

Nº	Polo	Promotoria de Justiça	Administrativa	Execução de Mandados	Informática	Saúde	Edificações	Total
1	AÇAILÂNDIA	AÇAILÂNDIA	3	2				5
2	SÃO LUÍS	ALCÂNTARA	1	1				2
3	BALSAS	ALTO PARNAÍBA	1	1				2
4	IMPERATRIZ	AMARANTE DO MA	1	1				2
5	ITAPECURU-MIRIM	ANAJATUBA	1	1				2
6	CHAPADINHA	ARAIÓSES	1	1				2
7	AÇAILÂNDIA	ARAME	1	1				2
8	VIANA	ARARI	1	1				2
9	BACABAL	BACABAL	4	4				8
10	PINHEIRO	BACURI		1				1
11	BALSAS	BALSAS	2	1	1			4
12	CAXIAS	BARÃO DE GRAJAÚ		2				2
13	PRESIDENTE DUTRA	BARRA DO CORDA	2	1				3
14	ROSÁRIO	BARREIRINHAS	1	1				2
15	PINHEIRO	BEQUIMÃO	1	1				2
16	SANTA INÊS	BOM JARDIM	1	1				2
17	CHAPADINHA	BREJO	1	1				2
18	CHAPADINHA	BURITI	1	1				2
19	CAXIAS	BURITI BRAVO	1	1				2
20	AÇAILÂNDIA	BURITICUPU	1	1				2
21	MARACAÇUMÉ	CÂNDIDO MENDES	1	1				2
22	ITAPECURU-MIRIM	CANTANHEDE	1	1				2
23	BALSAS	CAROLINA	1	1				2



24	MARACAÇUMÉ	CARUTAPERA	1	1				2
25	CAXIAS	CAXIAS	5	3	1			9
26	PINHEIRO	CEDRAL	1	1				2
27	CHAPADINHA	CHAPADINHA	2	2	1			5
28	CAXIAS	CODÓ	3	2				5
29	CAXIAS	COELHO NETO	2	1				3
30	PRESIDENTE DUTRA	COLINAS	1	1				2
31	BACABAL	COROATÁ	2	1				3
32	PINHEIRO	CURURUPU	1	1				2
33	PRESIDENTE DUTRA	DOM PEDRO	1	1				2
34	BACABAL	ESPERANTINÓPOLIS	1	1				2
35	IMPERATRIZ	ESTREITO	1	2				3
36	PRESIDENTE DUTRA	GOV. EUGÊNIO BARROS	1	1				2
37	MARACAÇUMÉ	GOV. NUNES FREIRE	1	1				2
38	PRESIDENTE DUTRA	GRAJAÚ	2	1				3
39	PINHEIRO	GUIMARÃES	1	1				2
40	ROSÁRIO	HUMBERTO DE CAMPOS	1	1				2
41	ROSÁRIO	ICATU	1	1				2
42	BACABAL	IGARAPÉ GRANDE	1	1				2
43	IMPERATRIZ	IMPERATRIZ	11	6	1		1	19
44	ITAPECURU-MIRIM	ITAPECURU-MIRIM	3	2				5
45	AÇAILÂNDIA	ITINGA	1	1				2
46	IMPERATRIZ	JOÃO LISBOA	1	1				2
47	PRESIDENTE DUTRA	JOSELÂNDIA	1					1
48	BACABAL	LAGO DA PEDRA	2	1				3
49	BALSAS	LORETO	1	1				2
50	CHAPADINHA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	1					1
51	MARACAÇUMÉ	MARACAÇUMÉ	1	1				2
52	VIANA	MATINHA	1	1				2
53	CAXIAS	MATÕES	1	1				2
54	PRESIDENTE DUTRA	MIRADOR	1	1				2
55	PINHEIRO	MIRINZAL	1					1
56	SANTA INÊS	MONÇÃO	1	1				2
57	IMPERATRIZ	MONTES ALTOS	1	1				2
58	ROSÁRIO	MORROS	1	1				2
59	BACABAL	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	1	1				2
60	VIANA	OLINDA NOVA	1					1
61	SÃO LUÍS	PAÇO DO LUMIAR	2	2				4
62	PRESIDENTE DUTRA	PARAIBANO		1				1
63	CAXIAS	PARNARAMA	1	1				2
64	CAXIAS	PASSAGEM FRANCA	1	1				2
65	PRESIDENTE DUTRA	PASTOS BONS	1	1				2
66	BACABAL	PAULO RAMOS	1	1				2
67	BACABAL	PEDREIRAS	2	2				4
68	VIANA	PENALVA	1	1				2
69	BACABAL	PERITORÓ	1					1
70	SANTA INÊS	PINDARÉ-MIRIM	1	1				2



71	PINHEIRO	PINHEIRO	2					2
72	SANTA INÊS	PIO XII	1	1				2
73	BACABAL	POÇÃO DE PEDRAS	1					1
74	IMPERATRIZ	PORTO FRANCO	2	1				3
75	PRESIDENTE DUTRA	PRESIDENTE DUTRA	2	2				4
76	SÃO LUÍS	RAPOSA	1	1				2
77	BALSAS	RIACHÃO	1	1				2
78	ROSÁRIO	ROSÁRIO	1	1				2
79	PINHEIRO	SANTA HELENA	1	1				2
80	SANTA INÊS	SANTA INÊS	4	3	1			8
81	SANTA INÊS	SANTA LUZIA	2	1				3
82	MARACAÇUMÉ	SANTA LUZIA DO PARUÁ	1	1				2
83	CHAPADINHA	SANTA QUITÉRIA	1	1				2
84	ROSÁRIO	SANTA RITA	1	1				2
85	PRESIDENTE DUTRA	SANTO ANTONIO DOS LOPES	1	1				2
86	PINHEIRO	SÃO BENTO	1	1				2
87	CHAPADINHA	SÃO BERNARDO	1	1				2
88	BALSAS	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	1					1
89	PRESIDENTE DUTRA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	1	1				2
90	CAXIAS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	1					1
91	VIANA	SÃO JOÃO BATISTA	1	1				2
92	CAXIAS	SÃO JOÃO DOS PATOS	1	1				2
93	SÃO LUÍS	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	3	3				6
94	SÃO LUÍS	SÃO LUÍS	89	56	5	1	3	154
95	BACABAL	SÃO LUIZ GONZAGA	1	1				2
96	BACABAL	SÃO MATEUS	1	1				2
97	AÇAILÂNDIA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	1					1
98	BALSAS	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	1	1				2
99	VIANA	SÃO VICENTE DE FERRER	1	1				2
100	IMPERATRIZ	SENADOR LA ROQUE	1	1				2
101	PRESIDENTE DUTRA	SUCUPIRA DO NORTE	1					1
102	BALSAS	TASSO FRAGOSO	1					1
103	CAXIAS	TIMBIRAS	1	1				2
104	CAXIAS	TIMON	6	6				12
105	PRESIDENTE DUTRA	TUNTUM	1	1				2
106	PINHEIRO	TURIAÇU	1	1				2
107	CHAPADINHA	TUTÓIA	1	1				2
108	ITAPECURU-MIRIM	URBANO SANTOS	1	1				2
109	ITAPECURU-MIRIM	VARGEM GRANDE	1	1				2
110	VIANA	VIANA	1	1				2
111	VIANA	VITÓRIA DO MEARIM	1	1				2
112	BACABAL	VITORINO FREIRE	1	1				2
113	SANTA INÊS	ZÉ DOCA	2	2				4
		TOTAL	245	185	10	1	4	445

São Luís, 29 de novembro de 2013

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça



ADITIVO

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2013. PROCESSO Nº 2594AD/2009: OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência inicialmente pactuado no Contrato nº 081/2013, até 31/12/2013, cujo objeto é a execução do serviço de reforma e ampliação do prédio sede das Promotorias de Justiça de Santa Inês, localizada na Rua Waddy Haddad, nº 125, Centro Santa Inês/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, de 05/02/2014 a 04/08/2014. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 79, § 5º da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: Construtora Ap Engetech Ltda. São Luís, 05 de fevereiro de 2014. LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO - Promotor de Justiça - Diretor-Geral

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 04/2013. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de forros e divisórias em PVC, mediante Sistema de Registro de Preços. Os envelopes serão recebidos no dia 24 de fevereiro de 2014 às 10:00h (dez horas) horário local, em sua sede à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro São Luís/MA, local em que os interessados poderão consultar o Edital, apresentar seus pendrives para cópia ou retirá-lo gratuitamente diretamente no site: www.mp.ma.mp.br. Informações: site: www.mp.ma.mp.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 10 de fevereiro de 2014.

VICEMIR TEIXEIRA MOTA FONTENELLE
Pregoeira Oficial - CPL/PGJ/MA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 - COLIC/TCE. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA torna público que realizará no dia 20/02/2014, às 09:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de papel higiênico e papel toalha, conforme as quantidades e especificações descritas no Edital, visando atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. As propostas comerciais serão recebidas no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br>, até às 09:00h (horário de Brasília) do dia 20/02/2014. O edital da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico acima indicado, no endereço eletrônico: www.tce.ma.gov.br, ou na sede do TCE/MA na Av. Carlos Cunha, s/n - Calhau - São Luís-MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através de Documentação de Arrecadação de Receita do Estado - DARE, código 416 da receita, nos Bancos credenciados. INFORMAÇÕES: pelos telefones (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089, das 08:00h às 14:00h (horário local) ou pelo e-mail cl@tce.ma.gov.br. São Luís - MA, 07 de fevereiro de 2014. IURI SANTOS SOUSA - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - COLIC/TCE. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA, mediante Pregoeiro designado, realizará às 10:00h (horário local) do dia 21 de fevereiro de 2014, no seu Auditório, localizado na Av. Carlos Cunha, s/n - Jaracati, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento, coleta, seleção, compilação em banco de dados, avaliação e disponibilização eletrônica de clipping de notícias sobre o TCE/MA, membros do colegiado e correlatas, veiculadas nas mídias impressas, on-line, TV e rádio com classificação das informações quanto ao seu teor (positivas, negativas ou neutras), conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência do edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes. O Edital e anexos da presente licitação poderá ser obtido no endereço eletrônico www.tce.ma.gov.br ou na sede do TCE/MA, na Avenida Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA, onde poderão ser consultados gratuitamente no horário das 08:00h às 14:00h ou obtidos na forma impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 10,00 (dez reais) através do Documento de Arrecadação de Receita do Estado - DARE, código 416 da receita, nos bancos credenciados. INFORMAÇÕES pelos telefones: (98) 2016-6006/2016-6087/2016-6089 ou pelo e-mail cl@tce.ma.gov.br. São Luís, 07 de fevereiro de 2014. RAFAEL ANTÔNIO CORRÊA COELHO - Pregoeiro.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIA

PORTARIA GP Nº 155/2014 - SÃO LUÍS, 07 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-766/2014,

RESOLVE:

1 - Dispensar JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-03, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula 308161680, da função comissionada FC-02 - Secretaria, vinculada à Vara do Trabalho de Pedreiras e designá-lo para exercer a função comissionada FC-03 - Secretaria, vinculada à referida vara.

2 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO
Des. Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT	Edmar Serra Cutrim Presidente do TCE
CASA CIVIL	
UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL Antonia do Socorro Fonseca Ferreira Gestora do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800 CEP.: 65.020-450 - São Luís - MA	
Diário da Justiça agora na internet: www.tj.ma.gov.br	



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 037 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Atos e Aviso	01
Notas de Empenho e Portarias	02

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/SECCIONAL DO MARANHÃO

Edital	03
--------------	----

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho	04
-----------------------	----

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Portarias	04
-----------------	----

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO Nº 068/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, CARLOS EDUARDO MORAES MARÃO, matrícula nº 1068089, à disposição da Procuradoria Geral de Justiça, do cargo, em comissão, de Assessor de Procurador de Justiça, Símbolo CC-08, de indicação do Procurador de Justiça TEODORO PERES NETO, devendo ser considerado a partir de 12 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 1062AD/2014.

São Luís, 06 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

*Republicado por incorreção, D.O. nº 29, de 11 de fevereiro de 2014

ATO Nº 096/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Nomear o Promotor de Justiça CASSIUS GUIMARÃES CHAI, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Substituição Plena da Comarca de São Luís, de entrância final, para exercer a Função de Promotor de Justiça Corregedor, devendo ser assim considerado a partir de 14 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 1562AD/2014.

São Luís, 18 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 097/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear, por indicação do Procurador de Justiça EDUARDO DANIEL PEREIRA FILHO, a bacharela em Direito JULIANA RAPÔSO SATURNINO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico IV, Símbolo CC-04, tendo em vista o que consta do Processo nº 1425AD/2014.

São Luís, 18 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 098/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, §2.º da Constituição Federal e art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor, LEO DOS SANTOS FRANÇA, matrícula nº 1070816, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Avaliações e Perícias, Símbolo CC-05, da Procuradoria Geral de Justiça, devendo ser considerado a partir de 10 de março de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 1557AD/2014.

São Luís, 18 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de 24 (vinte e quatro) veículos da frota oficial da Procuradoria Geral de Justiça/MA. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 12 de março de 2014 às 10:00h (dez horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das

Propostas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: site: www.mp.ma.gov.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 19 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial - CPL/PGJ/MA

NOTAS DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0276. PROCESSO Nº230AD/2014: OBJETO: Prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação, execução e acompanhamento dos eventos da PGJ/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2013-SRP CPL/PGJ/MA. AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 27/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 14.790,00 (quatorze mil, setecentos e noventa reais). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FR: 0101000000, ND: 339039, PI: CAMPE. DATA DA EMISSÃO: 06/02/2014. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: Visão e Perfil Assessoria Eventos e Serviços Ltda.

São Luís, 19 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE0277. PROCESSO Nº618AD/2014: OBJETO: Aquisição de cartuchos tipo toner preto para impressora Laser XEROX PHASER modelo: 3117, 3122 e 3124, decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2013-SRP CPL/PGJ/MA. AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 63/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: FR: 0101000000, ND: 339030, PI: CAMPE. DATA DA EMISSÃO: 06/02/2014. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: DRC Suprimentos de Informática Ltda.

São Luís, 19 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Diretor Geral

PORTARIAS

15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 003/2014 - 15ª PPD

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por meio da 15ª Promotoria Especializada na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso III, da Constituição Federal, e o art. 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes,

Considerando que é dever institucional do Ministério Público atuar, em caso de conhecimento, por qualquer forma, de fatos que, em tese, constituam lesão a interesses ou direitos difusos e coletivos;

Considerando que a legislação brasileira determina que cabe ao Poder Público a oferta dos serviços de educação;

Considerando que a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), em seu art.7º, assegura que o ensino é livre à iniciativa privativa, devendo cumprir as normas gerais de educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

Considerando que a inclusão de alunos com deficiência está prevista nas normas gerais da educação nacional e nenhuma escola, pública ou privada, pode impedir ou dificultar a educação inclusiva de tais alunos;

Considerando que a matrícula de aluno com deficiência em classe comum do ensino regular não pode ser negada em nenhuma hipótese, na forma do art.205, da Constituição Federal, art.1º da Convenção Intra-americana para eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência (Decreto nº 3.956/2001), e art.24, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, da Organização das Nações Unidas (Decreto Presidencial nº 6.949/2009);

Considerando que a Sra. EDILENE LIMA MENDES noticia que a Escola CENTRO DE ENSINO DOUTOR ANTÔNIO JORGE DINO, recusou a matrícula de ISMAEL RICHARD LIMA MENDES, com 15 anos de idade, em razão do mesmo ter retardo mental e distúrbio de comportamento, conforme consta da Ficha de Atendimento Nº 26/2014;

Instaura o presente Procedimento Preparatório nº 003/2014, a fim de fiscalizar e garantir o direito à educação inclusiva daqueles que dela necessitarem no CENTRO DE ENSINO DOUTOR ANTÔNIO JORGE DINO, situado na Rua Correio, Bairro de Fátima, nesta cidade, visando, ainda, repelir cobranças adicionais pela promoção de inclusão nesse Estabelecimento de Ensino.

RESOLVE, assim, promover diligências visando à apuração da situação, para posterior propositura da ação cabível ou arquivamento do procedimento preparatório, na forma da lei.

Como primeiras providências, DETERMINA:

1) Designo a servidora JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA (Assessora de Promotor de Justiça, Matrícula 1070929) para exercer a função de Secretária no presente procedimento preparatório, mediante termo de compromisso nos autos;

2) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

3) Publique-se;

4) Registre-se esta portaria no livro próprio;

5) Junte-se aos autos a Ficha de Atendimento nº 26/2014 e ainda a Recomendação nº 001/2011-11ªPJE-PPD;

6) Requisite-se ao CENTRO DE ENSINO DOUTOR ANTÔNIO JORGE DINO no prazo de 10 (dez) dias, informações necessário ao esclarecimento dos fatos, bem como cópia do contrato de prestação de serviços educacionais da escola e do respectivo regimento interno.

São Luís, 12 de fevereiro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR
Promotora de Justiça da 15ª Promotoria Especializada
na Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 004/2014 - 15ª PJEDPD

A Promotora de Justiça MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR, titular da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso III da Constituição Federal e o artigo 26, inciso I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, Instaura o presente Procedimento Preparatório nº 004/2014, a fim de averiguar a denúncia de falta de acessibilidade no Instituto de Olhos, feita através de contato telefônico pela Sra. VITÓRIA TRIBUZZI, irmã da Sra. MARIA HELENA BANDEIRA DE MELO TRIBUZZI, durante o período de suspensão das atividades das Promotorias de Justiça da Capital, em decorrência da mudança da sede da COHAMA para o Bairro São Francisco, de acordo com Ato 693/2013 GPGJ.

RESOLVE, assim, instaurar o procedimento preparatório em questão, visando a apuração da situação, para posterior propositura da ação cabível ou arquivamento do mesmo, na forma da lei, DETERMINANDO desde já, em especial, o seguinte:

1) designo a servidora JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA (Assessora de Promotor de Justiça, Matrícula 1070929) para que exerça a função de Secretária no presente procedimento preparatório, mediante termo de compromisso nos autos;

2) oficie-se a Assessoria Técnica do Ministério Público - PGJ para que, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício, realize vistoria nas instalações do Instituto de Olhos (Avenida Silva Maia, nº 419, Centro, São Luís-MA, em frente ao muro do Liceu), com emissão de laudo para esta Promotoria, nos termos do artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 27, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 013/1991;

3) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

4) publique-se esta portaria no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão, bem como no átrio desta Promotoria de Justiça;

5) autue-se e registre-se em livro próprio.

São Luís, 13 de fevereiro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR
Promotora de Justiça Titular da 15ª PJE na Defesa
dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 005/2014 - 15ª PJE - DPD

A Promotora de Justiça MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR, titular da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso III da Constituição Federal e o artigo 26, inciso I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, Instaura o presente Procedimento Preparatório nº 005/2014, a fim de promover a coleta de informações acerca das condições de acessibilidade na Residência Terapêutica III (Avenida Daniel de La Touche, Qd. C, Casa 05, Ipase, São Luís - MA).

RESOLVE, assim, promover diligências visando a apuração da situação, para posterior propositura da ação cabível ou o arquivamento do procedimento preparatório, na forma da lei, DETERMINANDO desde já, em especial, o seguinte:

1) designo a servidora JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA (Assessora de Promotor de Justiça, Matrícula 1070929) para que exerça a função de Secretária no presente procedimento preparatório, mediante termo de compromisso nos autos;

2) oficie-se a Assessoria Técnica do Ministério Público - PGJ para que, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício, realize vistoria no referido endereço, com emissão de laudo para esta Promotoria, nos termos do artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 27, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 013/1991;

3) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

4) publique-se esta portaria no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão, bem como no átrio desta Promotoria de Justiça, autue-se e registre-se em livro próprio.

São Luís, 17 de fevereiro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR
Promotora de Justiça - Titular da 15ª PJ Especializada na
Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PORTARIA Nº 006/2014 - 15ª PJEDPD

A Promotora de Justiça MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR, titular da 15ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Pessoa com Deficiência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso III da Constituição Federal e o artigo 26, inciso I da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, Instaura o presente Procedimento Preparatório nº 006/2014, a fim de averiguar a denúncia de falta de acessibilidade na Clínica Neuromed, feita através de contato telefônico pela Sra. VITÓRIA TRIBIZZI, irmã da Sra. MARIA HELENA BANDEIRA DE MELO TRIBUZZI, durante o período de suspensão das atividades das Promotorias de Justiça da Capital, em decorrência da mudança da sede da COHAMA para o Bairro São Francisco, de acordo com Ato 693/2013 GPGJ.

RESOLVE, assim, instaurar o procedimento preparatório em questão, visando a apuração da situação, para posterior propositura da ação cabível ou arquivamento do mesmo, na forma da lei, DETERMINANDO desde já, em especial, o seguinte:

1) designo a servidora JORDANA ALENCAR DE OLIVEIRA (Assessora de Promotor de Justiça, Matrícula 1070929) para que exerça a função de Secretária no presente procedimento preparatório, mediante termo de compromisso nos autos;

2) oficie-se a Assessoria Técnica do Ministério Público - PGJ para que, no prazo de 30 dias a contar do recebimento do ofício, realize vistoria no Instituto dos Olhos (Avenida Jerônimo de Albuquerque 2-1 s 2, Cohab Anil I - Em frente a feira da COHAB), com emissão de laudo para esta Promotoria, nos termos do artigo 26, inciso I da Lei Federal nº 8.625/93 e artigo 27, inciso I, alínea "b" da Lei Complementar nº 013/1991;

3) oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

4) publique-se esta portaria no Diário Oficial da Justiça do Estado do Maranhão, bem como no átrio desta Promotoria de Justiça;

5) autue-se e registre-se em livro próprio.

São Luís, 13 de fevereiro de 2014.

MARINETE FERREIRA SILVA AVELAR
Promotora de Justiça Titular da 15ª PJE na Defesa dos
Direitos da Pessoa com Deficiência

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO MARANHÃO

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA DE JULGAMENTO DO TED/OAB/MA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público a Pauta da Sessão de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA designada para o dia 12 de março de 2014 às 18:00 horas, no Plenário da OAB/MA: Proc. 2223/2007. Representante: OAB/MA (Encaminhado pelo juiz de Direito da Vara do Trabalho de Chapadinha - (MA). Representados: A. B. S. F. P. B. C. e R. B. B. Proc. 361/2011. Representante: OAB/MA (Encaminhado pela Subseção de Balsas (MA). Representado: M. F. S. Proc.1036/2011 Representante: OAB/MA (Encaminhado pelo juiz da Vara do Trabalho da Comarca de Estreito - MA). Representado. A. C. R. S. Proc. 10.0000.2014.001181-1. Representante: OAB/MA (Encaminhado pela Juíza da Comarca de Mirinzal - (MA). Representado: W. F. L. Representante OAB/MA/Divisão Financeira. Proc. 1145/2011 Representado R. B.V. R. Proc. 1119/2011 Representado R. J. S. F. Proc. 1116/2011 Representado R.N.A. Proc. 1824/2011 Representando R.B.C. Relator: Rhelmsom Athayde Rocha. OAB/MA/5936. Defensor Dativo Kleber Jose



Trinta Moreira e Lopes. OAB/MA 9026. Representante OAB/MA/Divisão Proc. 1609/2011. Representado L. A. T. Proc. 1641/2011 Representando M. L. A. S. Proc. 1806/2011 Representando M. S. M. Proc. 1711/2011. Representado L. E. H. B. Proc. 1696/2011. Representado L. P. L. Proc. 1846/2011 Representado L. M. A. R. Proc. 1717/2011. Representado M. N. Proc. 1608/2011 Representado L. C. Q. L. Relator: Raimundo de Castro Menezes Neto. OAB/MA/796. Defensor Dativo. Kleber Jose Trinta Moreira Lopes. OAB/MA/9026. São Luís (MA), 21 de fevereiro de 2014.

WINDSOR SILVA DOS SANTOS.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0083/2014. DATA DA EMISSÃO: 20/02/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10781/2013; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa M.G. Comércio Distribuidora de Serviços Ltda. OBJETO: Aquisição de papel A4; AMPARO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 001/2014- CLC/TCE/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2013- CLC/TCE/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 15.780,00 (quinze mil, setecentos e oitenta reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 210101032031623490001; ND: 3.3.90.30; FR: 0101000000. São Luís, 21 de Fevereiro de 2014. VALESKA CAVALCANTE MARTINS - Coordenadora da COLIC/TCE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 191/2014 - SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-953/2014,

RESOLVE:

1 - Dispensar PAULO SÉRGIO VALE DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816765, da função comissionada FC-04 - Calculista-2, vinculada à 2ª Vara do Trabalho de São Luís;

2 - Designar GRACE KELLY DA MOTA BEZERRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161531, para exercer a referida função;

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/03/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 193/2014 - SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - Remover a servidora ÂNGELA DE CARVALHO CRAVEIRO, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816764, do Núcleo de Folha de Pagamento para ter exercício na Secretaria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

2 - Dispensá-la da função comissionada FC-04 - Setor de Pagamento de Magistrados, vinculada ao Núcleo de Folha de Pagamento e designá-la para exercer a função comissionada FC-04 - Setor de Gestão de Projetos, vinculada à Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 10/03/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-16ª REGIÃO

Des. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Edmar Serra Cutrim
Presidente do TCE

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br – e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

CASA CIVIL

João Guilherme de Abreu
Secretário-Chefe da Casa Civil

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Antonia do Socorro Fonseca Ferreira
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 040 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

Procuradoria Geral de Justiça

Portarias 01
Resoluções 02

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Edital e Portarias 03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

PORTARIAS

29ª Promotoria de Justiça Especializada

PORTARIA PP Nº 18/2013 - 29ª PJ Esp.

Considerando a necessidade de se investigar a ocorrência de eventual ato de improbidade administrativa quando da dispensa indevida de procedimento licitatório para contratação de empresas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Luís;

Considerando a necessidade de demonstração de risco efetivo que caracterize situação de emergência e calamidade pública, para realização de contratação com dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e com esteio na representação subscrita pelo Vereador FÁBIO CÂMARA em anexo;

RESOLVE:

I) Instaurar o presente Procedimento Preparatório, com esteio na Lei Federal nº 8.625/93, art. 26, I; na Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 27, I, bem como Resolução nº 23, art. 2º, §4º do CNMP, com o fito de apurar eventuais atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/92, determinando-se, de logo, as seguintes diligências:

- Autue-se e registre-se o presente procedimento;
- Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP da Probidade Administrativa, informando a instauração do presente procedimento;
- Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume.
- Notifique-se a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de São Luís/MA, na pessoa de seu Secretário, para que, no prazo de 10 (dez) dias apresente suas manifestações escritas.

Designo ROSSANA CHIARA CORDEIRO CAVALCANTE, técnico administrativo, para exercer as atividades de Secretária no presente procedimento, devendo desempenhar a função com lisura e presteza.

Cumpridas as determinações sobreditas, retornem os autos conclusos para posterior deliberação.

São Luís-MA, 07 de novembro de 2013.

JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL
Promotor de Justiça

PORTARIA PP Nº 19/2013 - 29ª PJ Esp.

Considerando a necessidade de se investigar a existência de vínculo familiar entre agentes públicos ocupantes de cargos de direção e de cargo de provimento em comissão nos quadros da Câmara Municipal de São Luís, sendo tal prática denominada Nepotismo;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 repudia a prática de Nepotismo, pois fere o ideal do regime democrático que garante a oportunidade igual a todos os indivíduos que desejam ingressar no serviço público, determinando-se a realização de concurso público (art. 37, II, da CF/88) e com esteio na representação encaminhada pelo Ministério Público de Contas em anexo;

RESOLVE:

I) Instaurar o presente Procedimento Preparatório, com esteio na Lei Federal nº 8.625/93, art. 26, I; na Lei Complementar Estadual nº 013/91, art. 27, I, bem como Resolução nº 23, art. 2º, §4º do CNMP, com o fito de apurar eventuais atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/92, determinando-se, de logo, as seguintes diligências:

- Autue-se e registre-se o presente procedimento;
- Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP da Probidade Administrativa, informando a instauração do presente procedimento;
- Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume.
- Notifique-se a Câmara Municipal de São Luís, na pessoa de seu Presidente, para que, no prazo de 10 (dez) dias apresente suas manifestações escritas.

Designo ROSSANA CHIARA CORDEIRO CAVALCANTE, técnico administrativo, para exercer as atividades de Secretária no presente procedimento, devendo desempenhar a função com lisura e presteza.

Cumpridas as determinações sobreditas, retornem os autos conclusos para posterior deliberação.

São Luís-MA, 07 de novembro de 2013.

JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL
Promotor de Justiça

PORTARIA PP Nº 20/2013 - 29ª PJ Esp.

Considerando que, conforme documentação anexada (Inquérito Civil nº 000345.2009.16.000/9), ex-empregados da empresa "Mão de Obra Especializada LTDA", teriam sido contratados diretamente pela Assembleia Legislativa do Estado, sem prévia aprovação em concurso público para laborarem como cargos comissionados;

Considerando que tarefas permanentes, contínuas, inerentes à atividade fim da Administração devem ser realizadas de forma direta por meio de cargos, cujo provimento demanda a realização de concurso público (art. 37, II, da CF/88), ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e com esteio no Inquérito Civil nº 000345.2009.16.000/9 encaminhado pelo Ministério Público do Trabalho em anexo;



RESOLVE:

I) Instaurar o presente Procedimento Preparatório, com esteio na Lei Federal n.º 8.625/93, art. 26, I; na Lei Complementar Estadual n.º 013/91, art. 27, I, bem como Resolução n.º 23, art. 2º, §4º do CNMP, com o fito de apurar eventuais atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/92, determinando-se, de logo, as seguintes diligências:

- a) Autue-se e registre-se o presente procedimento;
- b) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP da Probidade Administrativa, informando a instauração do presente procedimento;
- c) Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;
- d) Oficie-se a Assembleia Legislativa do Maranhão, na pessoa de seu Presidente, solicitando cópia do contrato celebrado com a Empresa Diplomata Mão de Obra Especializada Ltda, bem como que seja fornecida relação com os nomes dos empregados que exerceram suas funções no âmbito da Assembleia Legislativa durante o período de vigência do contrato, bem como a descrição das respectivas funções que desempenhavam em seu âmbito.

Designo ROSSANA CHIARA CORDEIRO CAVALCANTE, técnico administrativo, para exercer as atividades de Secretária no presente procedimento, devendo desempenhar a função com lisura e presteza.

Cumpridas as determinações sobreditas, retornem os autos conclusos para posterior deliberação.

São Luís-MA, 13 de novembro de 2013.

JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL
Promotor de Justiça

PORTARIA PP Nº 21/2013 - 29ª PJ Esp.

Considerando que, conforme Representação n.º 02/2013, constatou-se indícios de violação ao princípio da liberdade sindical, em razão da expedição da Portaria n.º 1525/2012 - TCE/MA, que disciplina a realização de trabalhos fora das dependências do Tribunal de Contas do Estado, excluindo desse rol os representantes sindicais;

Considerando que o princípio da liberdade sindical revela-se como direito fundamental de um Estado Democrático de Direito (art. 8, caput, e I, da CF/88), representando verdadeira manifestação própria dos direitos humanos;

RESOLVE:

I) Convolvar esta Representação em Procedimento Preparatório, com esteio na Resolução n.º 23, art. 2º, §4º do CNMP, conforme interpretação dos arts. 133/137, do Regimento Interno do CNMP, determinando-se, de logo, as seguintes diligências:

- a) Autue-se e registre-se o presente procedimento;
- b) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP da Probidade Administrativa, informando a instauração do presente procedimento;
- c) Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;
- d) Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado, na pessoa de seu Presidente, encaminhando-lhe cópia da Recomendação n.º 02/2013.

Designo ROSSANA CHIARA CORDEIRO CAVALCANTE, técnico administrativo, para exercer as atividades de Secretária no presente procedimento, devendo desempenhar a função com lisura e presteza.

Cumpridas as determinações sobreditas, retornem os autos conclusos para posterior deliberação.

São Luís-MA, 14 de novembro de 2013.

JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL
Promotor de Justiça

PORTARIA PP Nº 22/2013 - 29ª PJ Esp.

Considerando que, conforme Representação n.º 003/2011, constatou-se indícios de supostas irregularidades em contratos celebrados pelo Ministério Público Estadual, através da Coordenação de Comunicação, bem como a concessão de diárias para o Coordenador de Comunicação, Sr. Tácito Garros, para o comparecimento em audiências públicas, sem, no entanto, o seu devido comparecimento nos eventos, evidenciando prática de uso de recursos públicos em proveito próprio;

Considerando que a incorporação indevida de diárias revela acréscimo patrimonial em detrimento da Administração Pública, conforme dicção do art. 9º, XI, da Lei n.º 8.429/92;

RESOLVE:

I) Convolvar esta Representação em Procedimento Preparatório, com esteio na Resolução n.º 23, art. 2º, §4º do CNMP, conforme interpretação dos arts. 133/137, do Regimento Interno do CNMP, determinando-se, de logo, as seguintes diligências:

- a) Autue-se e registre-se o presente procedimento;
- b) Oficie-se ao Conselho Superior do Ministério Público e ao CAOP da Probidade Administrativa, informando a instauração do presente procedimento;
- c) Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume.

Designo ROSSANA CHIARA CORDEIRO CAVALCANTE, técnico administrativo, para exercer as atividades de Secretária no presente procedimento, devendo desempenhar a função com lisura e presteza.

Cumpridas as determinações sobreditas, retornem os autos conclusos para posterior deliberação.

São Luís-MA, 18 de novembro de 2013.

JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL
Promotor de Justiça

RESOLUÇÕES

1ª Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social

RESOLUÇÃO Nº 04/2014/PJFEIS
REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 241/2012/PJFEIS
INTERESSADO: CENTRO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
CNPJ: 69.400.067/0001-10
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;



Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

Conceder o Atestado de Existência e Regular Funcionamento Centro Beneficente Nossa Senhora da Glória, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 30 de janeiro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

RESOLUÇÃO Nº 05/2014/PJFEIS

REF. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014/PJFEIS
INTERESSADO: UNIÃO DOS MORADORES "FORÇA DO POVO" DO POVOADO ARRAIAL
CNPJ: 08.647.332/0001-74
ASSUNTO: ATESTADO DE EXISTÊNCIA E REGULAR FUNCIONAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por sua Promotoria de Justiça Especializada em Fundações e Entidades de Interesse Social da Capital do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a entidade apresentou documentação que a legitima como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;

Considerando que suas atividades são compatíveis com suas finalidades estatutárias;

Considerando, por fim, que, em visita à instituição, restou constatada a operacionalidade de suas atividades e que atua de acordo com a legislação civil vigente e com o seu estatuto social,

RESOLVE:

Conceder o Atestado de Existência e Regular Funcionamento à União dos Moradores "Força do Povo" do Povoado de Arraial, pelas razões acima elencadas.

Validade: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Dê-se ciência. Publique-se no órgão oficial, como de praxe.

São Luís (MA), 30 de janeiro de 2013.

PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA
Promotor de Justiça - respondendo pela 1ª PFEIS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

EDITAL

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 04/2014

Torno público, para conhecimento dos interessados, que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, realizará Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Pinheiro, localizada na Avenida Paulo Ramos, nº 35, Centro, CEP: 65.200-000, Pinheiro/MA, no período de 17 à 21 de março de 2014, nos termos do artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Faço saber, ainda, que, durante o período citado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor estará à disposição dos interessados, na sede da Vara do Trabalho, para receber quaisquer informações ou reclamações sobre a ordem processual, as quais poderão também ser encaminhadas à Corregedoria Regional, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, na Av. Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, em São Luís - MA, e, ainda, para o e-mail correge@trt16.jus.br.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado no lugar de costume na sede da Vara.

São Luís (MA), 26 de fevereiro de 2014.

MARCOS PIRES COSTA
Secretário da Corregedoria

PORTARIAS

PORTARIA GP Nº 197/2014 - SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1050/2014,

RESOLVE:

1 - Exonerar JÚLIA DE SOUZA GOMES, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816833, do cargo comissionado CJ-03 - Assessor, vinculado ao Gabinete da Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988, e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao referido gabinete;

2 - Dispensar JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816745, da função comissionada FC-05 - Assistente de Gabinete, vinculada ao Gabinete da Desembargadora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO e nomeá-lo para exercer o cargo comissionado CJ-03 - Assessor, vinculado ao mencionado gabinete, criado pela Lei nº 7.671, de 21 de setembro de 1988.

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º/3/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 198/2014 - SÃO LUÍS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1050/2014,

RESOLVE:

1 - Dispensar ELAINE MORAES PACHECO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816117, da função comissionada FC-05 - Seção de Compras, vinculada à Secretaria de Administração e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Seção de Legislação de Pessoal e Desenvolvimento de Pessoas, vinculada à Coordenadoria de Gestão de Pessoas;



2 - Remover SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, C-13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816383, da Seção de Licitações para ter exercício na Secretaria de Administração e designá-la para exercer a função comissionada FC-05 - Seção de Compras, vinculada à Secretaria de Administração;

3 - Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 24/2/2014.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA GP Nº 201/2014 - SÃO LUÍS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução Administrativa nº 167/2010, publicada no DJE de 24/12/2010,

RESOLVE:

Fixar a Escala dos Desembargadores de Plantão, para o mês de março, nos dias 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 15, 16, 22, 23, 29 e 30, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
01/03/2014 - SÁBADO	Gerson de Oliveira Costa Filho
02/03/2014 - DOMINGO	Gerson de Oliveira Costa Filho
03/03/2014 - SEGUNDA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
04/03/2014 - TERÇA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
05/03/2014 - QUARTA-FEIRA	Luiz Cosmo da Silva Júnior
08/03/2014 - SÁBADO	Ilka Esdra Silva Araújo
09/03/2014 - DOMINGO	Ilka Esdra Silva Araújo
15/03/2014 - SÁBADO	José Evandro de Souza
16/03/2014 - DOMINGO	José Evandro de Souza
22/03/2014 - SÁBADO	Américo Bedê Freire
23/03/2014 - DOMINGO	Américo Bedê Freire
29/03/2014 - SÁBADO	Márcia Andrea Farias da Silva
30/03/2014 - DOMINGO	Márcia Andrea Farias da Silva

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Coordenadoria de Gestão de Pessoas, Diretoria Geral, OAB, Secretaria de Administração e Seção de Comunicação Social deste Tribunal.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Edmar Serra Cutrim
Presidente do TCE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desª. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

Diário do Poder Judiciário agora na internet:

www.diariooficial.ma.gov.br - e-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

CASA CIVIL

JOÃO GUILHERME DE ABREU

Secretário-Chefe da Casa Civil

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

ANTONIA DO SOCORRO FONSECA FERREIRA

Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro

Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800

CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Medida da Página - 17 cm de Largura e 25 cm de Altura;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato oficial estar devidamente assinado;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES

Valor em coluna de 1cm x 8,5cm

Terceiros	R\$ 7,00
Executivo	R\$ 7,00
Judiciário	R\$ 7,00

ASSINATURA SEMESTRAL

No balcão	R\$ 75,00
Via Postal	R\$ 100,00
Exemplar do dia	R\$ 0,80
Após 30 dias de circ.	R\$ 1,20
Por exerc. decorrido	R\$ 1,50

1-As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO

ANO CVIII Nº 042 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2014 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINAS

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	
Procuradoria Geral de Justiça	
Atos, Aviso e Contrato	01
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	
Aditamento	01
Contrato	02
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO	
Resoluções	02

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO Nº 136/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9.º, parágrafo único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear, por indicação da Procuradora de Justiça REGINA MARIA DA COSTA LEITE, EULÁLIA AZEVEDO DE ABREU, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça, Símbolo CC-04, vago em decorrência da exoneração de ROSINÉIA SILVA, devendo ser considerado a partir desta data, tendo em vista o que consta do Processo nº 1851AD/2014.

São Luís, 25 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 137/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2.º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9.º, parágrafo único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear, por indicação do Promotor de Justiça PAULO SILVESTRE AVELAR SILVA titular da 4ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa da Educação da Comarca de São Luís, a bacharela em Direito KRYRNA RODRIGUES ALENCAR SEREJO, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, vago em decorrência da exoneração de BRUNO MENDONÇA DIAS CARNEIRO, tendo em vista o que consta do Processo nº 1914AD/2014.

São Luís, 25 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

AVISO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 01/2014. A Procuradoria Geral de Justiça, através do Pregoeiro Oficial, comunica aos licitantes que participaram da licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, visando a eventual e futura contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagem, locação de auditório com equipamentos audiovisuais e alimentação, que atendam a realização de eventos desta Instituição, cuja abertura se deu no dia 26 de fevereiro de 2014 às 10:00h (dez horas) horário local, que a reabertura da sessão pública para divulgação do resultado da licitação está marcada para o dia 07 de março de 2014, às 10h (dez horas), no mesmo local que ocorreu a sessão de abertura. Informações: site: www.mp.ma.mp.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 15:00 horas.

São Luís, 28 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Pregoeiro Oficial - CPL/PGJ/MA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2014. PROCESSO: 9525AD/2013. OBJETO: Assinatura e entrega do jornal "O DEBATE", à Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, tendo em vista o que constado do Processo nº9525AD/2013. VIGÊNCIA: De 25 de fevereiro à 31 de dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). NOTA DE EMPENHO Nº 2014NE00484 datada de 20/02/2014, RÚBRICA: 339039. PLANO INTERNO: CAMPE. CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça. CONTRATADA: K de Sousa Pinto. BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

São Luís, 27 de fevereiro de 2014.

LUIZ GONZAGA MARTINS COELHO
Promotor de Justiça
Diretor Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

ADITAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2013 - CLC/TCE - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9921/2012; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa SOFTEXPERT SOFTWARE S.A.; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e atualização do sistema de Gestão Eletrônica de documentos e workflow; OBJETO DO ADITIVO: Alterar a cláusula quarta do contrato, visando à prorrogação do prazo de vigência; DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato fica prorrogado de 01/01/2014 até 24/04/2014; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 1/20101/01.122.0316.4049.0000; N.D.: 3.3.90.39; FR.: 0101000 000; DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. Data da Assinatura do Aditivo: 30/12/2013. São Luís, 28 de fevereiro de 2014. VALESKA CAVALCANTE MARTINS - Coordenadora da COLIC.

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013-COLIC/TCE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5792/2013; AMPARO LEGAL: Pregão Presencial nº 007/2013 - CLC/TCE e Ata de Registro de Preços nº010/2013; OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de "coffee break" a ser servido durante as sessões plenárias realizadas no TCE/MA; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Residencial Recepções Ltda. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 020101; Ação: 4049; Fonte de Recursos: 010100000; Natureza de Despesa:3.3.90.39; Programa de Trabalho: 0316; VIGÊNCIA: Será contado a partir do dia 1º de janeiro, com vigência até 31/12/2014; DATA DA ASSINATURA: 30/12/2013. São Luís, 28 de fevereiro de 2014. VALESKA CAVALCANTE MARTINS - Coordenadora da COLIC/TCE.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 022, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 37/2014 que, ad referendum do Tribunal Pleno, alterou as férias da Excelentíssima Juíza LILIANA MARIA FERREIRA SOARES BOUÉRES referentes ao 2º período de 2014, anteriormente marcadas para 10/09 a 09/10/2014, para serem usufruídas de 18/06 a 17/07/2014 e a Portaria GP nº 64/2014 que retificou a Portaria GP nº 37/2014, que alterou as férias da referida Magistrada, somente quanto ao período de gozo das férias referentes ao 1º período de 2014, que passa a ser de 25/02 a 26/03/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 188/2014 (Protocolo nº 948/2014) que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por necessidade de serviço, a contar de 17/2/2014, as férias da Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 1º período de 2013, marcadas anteriormente, pela Portaria GP nº 135/2014 (Protocolo nº 672/2014), para 03/02 a 04/03/2014, ficando os dezesseis dias restantes para serem usufruídos de 18/09 a 03/10/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente - sem voto), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 187/2014 que, ad referendum do Tribunal Pleno, retificou o item 1 da Portaria GP nº 179/2014, que suspendeu as férias do Excelentíssimo Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, referentes ao 1º período de 2014, somente no tocante ao período de usufruto dos dias remanescentes de tal período, que passa a ser de 21/02 a 11/03/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 1149/2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Indeferir o pedido formulado pelo servidor CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA de reconsideração de supressão de dependência econômica de seu filho CELSON FEQUES PRAZERES COSTA, para fins de abatimento de imposto de renda retido na fonte."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder a Excelentíssima Senhora JUACEMA AGUIAR COSTA, Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, o adiamento de suas férias, marcadas para 10/03 a 08/04/2014 (1º período) e para 1º a 30/07/2014 (2º período), para serem usufruídas, respectivamente, de 1º a 30/07/2014 (1º período) e de 09/09/2014 a 08/10/2014 (2º período)."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder ao Excelentíssimo Senhor PAULO FERNANDO DA SILVA SANTOS JÚNIOR, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal-MA, a alteração do 1º período de férias de 2014, anteriormente marcado de 20/11 a 19/12/2014, a fim de ser usufruído de 1º a 30/10/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3418/2013,

Considerando decisões judiciais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que defendem a idéia de que o benefício da licença remunerada aos servidores federais deve ser estendido aos cursos de formação de cargos pertencentes às demais esferas administrativas - municipal, estadual e distrital - em observância aos princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e acessibilidade aos cargos públicos (doc. 02 do Protocolo nº 3418/2013)

Considerando o art. 31, parágrafo único, da Resolução Administrativa 100/2009 deste Tribunal, que estabelece que o Programa Permanente de Capacitação de Servidores poderá contemplar curso de formação como etapa de concurso público, além de outros temas que venham a desenvolver os servidores dentro da organização,

Considerando o art. 19, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte:

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 44/2014 que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, ao Servidor CÍCERO MATIAS FERREIRA DO NASCIMENTO NETO, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161474, lotado na Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, afastamento para participação no Curso de Formação para Delegado de Polícia do Estado do Maranhão, no período de 13 de janeiro a 13 de abril de 2014, com a remuneração do cargo ocupado neste Regional, com efeitos a contar de 10/01/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente - sem voto), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 133/2014 que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 27/01/2014, as férias da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, referentes ao 1º período de 2014, marcadas anteriormente para 07/01 a 05/02/2014, ficando os dez dias restantes para serem usufruídos de 10 a 19/03/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5536/2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Excelentíssima Senhora MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Caxias, a averbação de tempo de serviço/contribuição no Instituto Dom Barreto, no período de 01/03/1987 a 30/07/1987, os quais totalizam 5 (cinco) meses ou 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 031, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 5949/2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, a averbação de tempo de serviço/contribuição na empresa Indústria e Comércio de Confecções Aguiá do Nordeste S. A., no período de 01/09/1990 a 28/02/1991, correspondente a 6 (seis) meses e na empresa Banco Itaú BBA S. A., no período de 01/08/1992 a 09/10/1992, correspondente a 2 (dois) meses e 9 (nove) dias, os quais totalizam 8 (oito) meses e 9 (nove) dias ou 249 (duzentos e quarenta e nove) dias, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 103, V, da Lei nº 8.112/90."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 032, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder a Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras-MA o adiamento do 2º período de férias de 2014, marcado de 05/05 a 03/06/2014, a fim de ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6059/2013,

RESOLVE, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores AMÉRICO BEDÊ FREIRE, JOSÉ EVANDRO DE SOUZA e GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Servidora LUIZA HELENA BRAGA XISTO o pagamento de auxílio-moradia, em face de sua nomeação para exercer o cargo comissionado CJ-03 de Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, nos termos dos artigos 60-A a 60-E da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelas leis nº 11.355/06, nº 11.490/07 e nº 11.784/08."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 034, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presi-

dente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder ao Excelentíssimo Senhor GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Açailândia-MA a marcação de férias relativas aos 1º e 2º períodos de 2014, a serem usufruídas de 1º a 30/07/2014 e de 15/09 a 14/10/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 035, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Conceder ao Excelentíssimo Senhor FÁBIO RIBEIRO SOUSA, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, lotado na Vara do Trabalho de Caxias-MA o adiamento do 2º período de 2011 de suas férias, anteriormente marcado para 10/03 a 08/04/2014, a fim de ser usufruído oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 036, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire (sem voto), José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 115/2014 que suspendeu, ad referendum do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 03/02/2014, as férias do Excelentíssimo Desembargador AMÉRICO BEDÊ FREIRE, referentes ao 1º período de 2014, anteriormente marcadas para 30/01 a 28/02/2014, ficando os vinte e seis dias remanescentes para serem usufruídos oportunamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 037, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6722/2013,

RESOLVE, por unanimidade, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Servidor MARCELO NAZARETH BOURA o pedido de recondução ao cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 038, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7049/2013,

RESOLVE, por unanimidade, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar o despacho (doc. 01 do Protocolo Administrativo nº 7049/2013) que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, à Servidora VANESSA SANTANA ARAÚJO MEIRA DE ALMADA LIMA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Matrícula 308161580, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o pedido de licença para participar do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Jurídicas, ministrado na Universidade Autónoma de Lisboa (UAL), em Portugal, dividido em quatro módulos semestrais, sendo o primeiro módulo no período 10 a 25/01/2014, com fundamento no art. 95 da Lei nº 8.112/90 e Resolução Administrativa nº 31/2000 deste Regional."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de sete dias de licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, no período de 06 a 12/12/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 040, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de sete dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís - MA, no período de 12 a 18/11/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de três dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras-MA, no período de 13 a 15/01/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior

(Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora JOANNA D'ARCK SANCHES DA SILVA RIBEIRO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 14 a 23/01/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 043, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, no período de 23/01 a 01/02/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de trinta dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, no período de 24/01 a 22/02/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde à Excelentíssima Senhora GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na 7ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 27 a 28/01/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 046, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 7077/2013,

Considerando decisões judiciais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que defendem a idéia de que o benefício da licença remunerada aos servidores federais deve ser estendido aos cursos de formação de cargos pertencentes às demais esferas administrativas - municipal, estadual e distrital - em observância aos princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, interesse público e acessibilidade aos cargos públicos,

Considerando o art. 31, parágrafo único, da Resolução Administrativa 100/2009 deste Tribunal, que estabelece que o Programa Permanente de Capacitação de Servidores poderá contemplar curso de formação como etapa de concurso público, além de outros temas que venham a desenvolver os servidores dentro da organização,

Considerando o art. 19, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte:

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Referendar a Portaria GP nº 45/2014 que concedeu, ad referendum do Tribunal Pleno, à Servidora KARLA DANIELE MORAES RIBEIRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161791, lotada na Vara do Trabalho de Presidente Dutra, afastamento para participação no Curso de Formação para Delegado de Polícia do Estado do Maranhão, no período de 13 de janeiro a 13 de abril de 2014, com a remuneração do cargo ocupado neste Regional, com efeitos a contar de 10/01/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 047, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho (sem voto), Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dez dias de licença para tratamento de saúde ao Excelentíssimo Senhor Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, no período de 30/01 a 08/02/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 048, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de dois dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família da Excelentíssima Senhora ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, no período de 03 a 04/02/2014."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto no art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79.

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Homologar o pedido de cinco dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família do Excelentíssimo Senhor LUCAS SILVA DE CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, no período de 02 a 06/12/2013."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por maioria, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir à Servidora DENISE MARIA SILVA DA FONSECA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, A-03, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o pedido de vacância, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 02/12/2013, com acerto de férias neste TRT."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 051, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por maioria, vencido o Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Servidor RAUL GOMES DA SILVA, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o pedido de vacância, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 28/10/2013, com acerto de férias neste TRT."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto na Resolução nº 21/2006 do CSJT e na Resolução Administrativa nº 104/2011 deste Tribunal;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 635/2014,



RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor ALISSON ALMEIDA DE LUCENA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, o pedido de remoção para exercer igual cargo no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região-RN."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 053, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

RESOLVE baixar, por maioria, vencido o Desembargador GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Servidor JACKSON ROGER QUARESMA NEGREIROS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, o pedido de vacância, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 27/01/2014, sem acerto de férias neste TRT."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 054, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o disposto na Resolução nº 21/2006 do CSJT e na Resolução Administrativa nº 104/2011 deste Tribunal;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 986/2014,

RESOLVE baixar, por maioria de votos, vencidos os Desembargadores GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, JOSÉ EVANDRO DE SOUZA e SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO (Juíza Convocada), a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir ao Excelentíssimo Senhor PATRICK ARRUDA LEON SERVA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, o pedido de remoção, para exercer igual cargo no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região-PR, condicionada ao encerramento do seu processo de vitaliciamento em 18/5/2014 ."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 055, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 6020/2013,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Deferir aos Excelentíssimos Senhores PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA E HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juízes Titulares da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, da Vara do Trabalho de Barreirinhas, da Vara do Trabalho de Caxias e da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, os pedidos de remoção para iguais cargos na 7ª Vara do Trabalho de São Luís, na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, na Vara do Trabalho de Barreirinhas e na Vara do Trabalho de Caxias-MA, respectivamente."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO Nº 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Luiz Cosmo da Silva Júnior (Presidente), James Magno Araújo Farias (Vice-Presidente), Américo Bedê Freire, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro (Juíza Convocada) e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

Considerando o grande número de processos físicos recebidos no período do recesso forense (20/12/2013 a 06/01/2014) e no mês de janeiro de 2014,

Considerando que o Tribunal Pleno aprovou, na sessão de 12 de dezembro de 2013 (Resolução Administrativa nº 301/2013), a suspensão de distribuição de novos processos durante o mês de janeiro de 2014,

Considerando o reduzido número de Desembargadores presentes neste Tribunal no mês de fevereiro de 2014,

RESOLVE baixar, por unanimidade de votos, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

"Limitar a distribuição a 60 (sessenta) processos por semana para cada Desembargador presente neste Tribunal até ulterior deliberação."

Por ser verdade, DOU FÉ.

ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO
Secretária do Tribunal Pleno

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO DA JUSTIÇA	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça Regina Lúcia de Almeida Rocha Procuradora-Geral de Justiça	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO Des.ª Ilka Esdra Silva Araújo Presidente do TRT	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO Edmar Serra Cutrim Presidente do TCE
CASA CIVIL UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL Antonia do Socorro Fonseca Ferreira Gestora do Diário Oficial Rua da Paz, 203 - Centro - Fone: 3222-5624 - FAX: (98) 3232-9800 CEP: 65.020-450 - São Luís - MA Diário da Justiça agora na internet: www.tj.ma.gov.br	



SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça
 Atos 01
 Avisos 02

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Edital 03

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO
 Portaria 03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

ATOS

ATO Nº 083/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar a servidora LUANA TRINDADE FRANÇA, matrícula 1071212, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, de indicação do Promotor de Justiça LAURA AMÉLIA BARBOSA, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Carutapera, devendo ser considerado a partir de 07 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 1364AD/2014.

São Luís, 11 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 084/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar o servidor CARLOS COELHO DA SILVA FILHO, matrícula 1071041, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, de indicação do Promotor de Justiça CRYSTIAN GONZALES BOUCINHAS, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Urbanos Santos, devendo ser considerado a partir de 28 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 1342AD/2014.

São Luís, 11 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 086/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 17, § 6.º da Lei nº 6.107/94,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 823/2013-GPGJ, datado de 23 de dezembro de 2013, que nomeou a bacharela em Direito BETÂNIA DE SOUSA MUNIZ NASCIMENTO, para o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, para atuar na 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Cidadania e Conflitos Agrários, da Comarca de Timon, por indicação do Promotor de Justiça EDUARDO BORGES OLIVEIRA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1389AD/2014.

São Luís, 12 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 087/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 050/2014-GPGJ, datado de 23 de janeiro de 2013, que nomeou a bacharela em Direito LARYSSA LOIOLA SANTOS, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Timon, por indicação do Promotor de Justiça FERNANDO ANTONIO BERNIZ ARAGÃO, tendo em vista o que consta do Processo nº 1103AD/2014.

São Luís, 13 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 088/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2.º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear a bacharela em Direito SEANNE TELLES PEREIRA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, para atuar na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Timon, por



indicação do Promotor de Justiça FERNANDO ANTONIO BERNIZ ARAGÃO, designado pela Portaria nº 7076/2013 para responder por aquela Promotoria, tendo em vista o que consta do Processo nº 1379AD/2014.

São Luís, 13 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 089/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal e art. 94, § 2º da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Exonerar a servidora IVONE PEREIRA SILVA, matrícula nº 1071013, do cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, de indicação do Promotor de Justiça CARLOS AUGUSTO SOARES, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Humberto de Campos, devendo ser considerado a partir de 07 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do Processo nº 1387AD/2014.

São Luís, 13 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 090/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2º da Constituição Estadual e art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 8.077/2004,

RESOLVE:

Nomear, por indicação do Promotor de Justiça JOHN DERRICK BARBOSA BRAÚNA, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Araióses, a bacharela em Direito JORGIANNI MARA OLIVEIRA LIMA DA SILVA, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, vago em decorrência da exoneração de ITACENY MONTEIRO DE SOUSA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1480AD/2014.

São Luís, 13 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 091/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2º da Constituição Estadual e art. 36, da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Remover o servidor HUMBERTO LUIZ RAMOS DOS SANTOS, Técnico Ministerial, Área: Administrativa, do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público, matrícula nº 1070483, da Promotoria de Justiça da Comarca de Tutóia, para as Promotorias de Justiça da Comarca de Araióses, tendo em vista o que consta do Processo nº 1271AD/2014.

São Luís, 14 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 092/2014 - GPGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 127, § 2º da Constituição Federal, art. 94, § 2º da Constituição Estadual, parágrafo único do artigo 9º, da Lei nº 8.077/2004 e 128 do Ato Regulamentar nº 20/2008- GPGJ,

RESOLVE:

Nomear, por indicação do Promotor de Justiça Substituto EDUARDO ANDRÉ DE AGUIAR LOPES, o servidor, Bacharel em Direito, JOÃO BATISTA DE ARAÚJO FILHO, Técnico Ministerial, Área: Administrativa, do Quadro de Apoio Técnico Administrativo do Ministério Público, matrícula 1061076, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Promotor de Justiça, Símbolo CC-04, vago em decorrência da relotação da Assessora ANA CARLA DE MELO ALMEIDA, tendo em vista o que consta do Processo nº 1134AD/2014.

São Luís, 14 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência e cumpra-se. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA
Procuradora-Geral de Justiça

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2014. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a contratação de serviços de confecção de carimbos comuns (em resina), tipo chancela e carimbo autoentintados, de chaves e cópias, bem como abertura, troca e conserto de fechaduras em geral e ainda mudança de segredo. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 07 de março de 2014 às 10:00h (dez horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: Site: www.mp.ma.gov.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 14 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial - CPL/PGJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando a contratação de empresa



para implantação de solução de SMS (short Message Service) compreendendo gerenciamento, transmissão e recepção de mensagens de texto para celulares. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 11 de março de 2014 às 10:00h (dez horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: Site: www.mp.ma.gov.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 14 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial - CPL/PGJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº07/2014. A Procuradoria Geral de Justiça comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Portaria nº 1.901/05-GPGJ, Decreto nº 5.450/05, Lei Estadual nº 9.579/12, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, visando eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de condicionadores de ar, do tipo Split, modelos parede e piso teto, mediante Sistema de Registro de Preços. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 10 de março de 2014 às 10:00h (dez horas) horário de Brasília-DF. Obtenção do Edital e recebimento das Propostas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. (UASG: 925129). O edital e seus anexos poderão ser consultados no prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, situada à Rua Osvaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís, Maranhão. Informações: Site: www.mpma.mp.br e nos telefones: (98) 3219-1645, 3219-1766 das 08:00 às 13:00 horas.

São Luís, 14 de fevereiro de 2014.

SÉRGIO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial - CPL/PGJ/MA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

EDITAL

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

DE: Master Med Comércio de Material Médico Hospitalar, Maria Aparecida Vaz, Clóvis dos Santos Borges, Nunes Gomes e Castro Ltda, Líder Médica - Equipamento Médico Hospitalar e Laboratório Ltda, Mário Santana Moura Ribeiro e MSM Ribeiro, atualmente em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE: Citar o(a) acima mencionado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, Contestar(em) a Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa nº 2001.37.00.005856-0, movida pelo Ministério Público Federal. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo(s) ré(u)(s), como verdadeiros, o(s) fato(s) alegado(s) pelo autor, nos termos do art. 285 do CPC.

SEDE DO JUÍZO: Fórum Ministro Carlos Alberto Madeira, Avenida Senador Vitorino Freire, n. 300, Areinha, 4º Andar, CEP: 65031-900, FONES: (0xx98) 3214-5784/5785, FAX: 3214-5757, e-mail: 06vara.ma@trf1.jus.br. Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas.

São Luís (MA), 21 de novembro de 2013.

NELSON LOUREIRO DOS SANTOS
Juiz Federal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

PORTARIA

PORTARIA GP Nº 39/2014 - SÃO LUÍS, 14 DE JANEIRO DE 2014

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no PA-6923/2013,

RESOLVE:

Dispensar, FRANCISCO CÉSAR SALOMÃO JÚNIOR, Analista Judiciário, Área Judiciária, B-7, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161340, da função comissionada FC-03 - Apoio Técnico, vinculada à Seção de Execução, com efeitos a contar de 31/12/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público**

CASA CIVIL
Unidade de Gestão do Diário Oficial
Site: www.diariooficial.ma.gov.br
E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br
Rua da Paz, 203 – Centro
Fone: 3222-5624 – FAX: (98) 3232-9800
CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo,
Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Regina Lúcia de Almeida Rocha
Procuradora-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

Edmar Serra Cutrim
Presidente do TCE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Des^a. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

CASA CIVIL

UNIDADE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Antonia do Socorro Fonseca Ferreira
Gestora do Diário Oficial

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624 – FAX:(98) 3232-9800
CEP.: 65.020-450 – São Luís - MA

Diário do Poder Judiciário agora na internet:
www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Justiça, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo Telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	ASSINATURA SEMESTRAL
Valor em coluna de 1cm x 8,5cm	No balcão R\$ 75,00
Terceiros R\$ 7,00	Via Postal R\$ 100,00
Executivo R\$ 7,00	Exemplar do dia R\$ 0,80
Judiciário R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido R\$ 1,50

- 1 - As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 - Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.